

Publicado no DOMÉS
Em: 20 OUT. 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 103 /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A
EMPRESA MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – Bairro Jardim Boa Vista – Guarapari -ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.441.151/0001-25, com sede na Av. Anchieta, nº. 999, Ipiranga, Guarapari/ES, CEP nº. 29.201-010, neste ato representado por seu representante legal o Sr(a). MARCELO DELA FINA INÁCIO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. 01436443413, expedida pelo DETRAN/ES e inscrito no CPF sob o nº. 074.087.217-62, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do **Processo de nº 10620/2021**, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O objeto do presente contrato visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE GUARAPARI, CEMEI BAIRRO AEROPORTO, NOVA SEDE DO CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS E CEMEI NO BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM**, conforme especificações constantes da planilha de especificações, quantitativos e valores, bem como no projeto e cronograma de execução físico-financeiro e demais informações constantes no **Processo Administrativo nº. 10620/2021**.

1.2 Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame **DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Certidão Negativa de Débito de Tributos do Município de Guarapari, válida na data da assinatura contratual.
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

1.3 - Todas as certidões deverão estar válidas.

1.4 O seguro garantia deverá contemplar além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo para execução do contrato é de 14 (**quatorze**) meses, contados a partir da data de assinatura do Contato elaborado pela SEMAD, sendo 12 (doze) meses para execução, conforme cronograma físico-financeiro, e 02 (dois) meses para realização de pagamentos e prestação de contas no sistema contábil; haja vista a recomendação encaminhada pela Secretaria de Fazenda (SEMFA), ante às alterações do anexo IV da IN 43/2017 promovidas pela Portaria Normativa 72/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado desde que obedecidas as exigências constantes do artigo 57 da lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O Município de Guarapari pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor global de R\$ 5.593.453,74 (**cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos**), de acordo com a proposta comercial homologada e conforme a execução do serviço.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço, e ainda aqueles descritos da proposta econômica vencedora.

3.3 - As obras e serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário, utilizando os estabelecidos na planilha orçamentária contratada.

3.4 O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1 - O preço contratado poderá ser reajustado anualmente, na forma da lei, desde o mês base do orçamento, e calculado pela seguinte fórmula:

$$R = V \times (I_1 / I_0 - 1)$$

Onde:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

2783

R- Valor do reajustamento procurado;

V- Valor da parcela a ser reajustada;

I1 - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento a que a proposta se referir;

I0 - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajuste.

4.1.1 - Os atrasos verificados e não justificados, ou cujas justificativas da CONTRATADA não forem aceitas pelo CONTRATANTE, não serão computados para os fins da periodicidade prevista nesta clausula.

4.1.2 - Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, será utilizado o índice que estiver disponível, e o cálculo do reajuste será corrigido no pagamento seguinte.

4.1.3 – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dvida em tantas quantos forem os acordos, dissídio ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.1.4 – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerados que deu ensejo à repactuação.

4.1.5 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com ultimo índice conhecido.

4.1.6 – As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

4.2 - A EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REAJUSTE, CASO O CONTRATO ULTRAPASSE O PERÍODO DE UM ANO (DEVE SER INFORMADO O MARCO PARA A CONTAGEM DO PRAZO), DEVE SER EFETIVADA PELO CONTRATADO ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONSTANDO NO RESPECTIVO ADITIVO. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM TAL PRAZO, ENTENDE-SE POR PRECLUSO O DIREITO AO REAJUSTE.

4.2.1 – As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.66/93, ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

4.2.2 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{360} \times ND$$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

§1º - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional de Custo da Construção INCC, Serviços de Engenharia, Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§2º - Ocorrendo à hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta licitação se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

§3º - A contratada poderá exercer, perante a seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão de seu direito de repactuar.

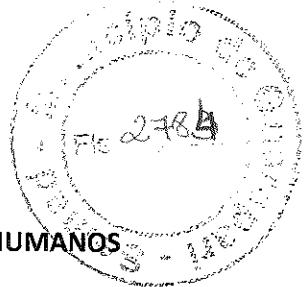
§4º - Em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços atribuíveis à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras e/ou serviços seria realizada de conformidade com o programado no Cronograma Físico/Financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerá àqueles vigentes nas datas em que as obras e/ou serviços forem executadas.

§5º - As repactuações/reajustes serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços (ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação), conforme forme a variação de custos objetos de repactuação/reajustes.

§6º - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórias por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo

4.2.4 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada, a ser protocolado no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari, até **30 (TRINTA) DIAS APÓS O FATO ALEGADO COMO GERADOR DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4.2.3 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

4.2.4 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

4.2.5 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

4.2.6 – A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, através da Tesouraria do Contratante ou através de depósito em conta corrente do prestador do serviço, no Banco por ele indicado, contados da data da prestação dos serviços, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, juntamente com o Empenho, com o visto do funcionário competente, do setor responsável pela comprovação dos serviços através de planilhas de medições.

5.2 - Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

5.3 - É expressamente vedado ao prestador, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.4 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes seguintes:

PRIMEIRA FATURA

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – ART/CREA.
- b) Matrícula da obra junto ao INSS.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

TODAS AS FATURAS

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guarapari, com validade na data da apresentação;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;
- e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;
- g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);
- h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

ÚLTIMA FATURA

- a) Certificado de conclusão da obra e termo de recebimento provisório, emitido pela SEMAD-PMG, para a última fatura, que deverá ser requerido pela Contratada, sendo este fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sua solicitação.

5.5 - É vedada a antecipação de pagamentos.

5.6 - Os atrasos ocorridos no término e/ou recebimento da obra não serão computados para efeito de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

UG: 201

ÓRGÃO: 16

ELEMENTO: 4.4.90.51.99

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Das Penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa, quando ocorrer atraso injustificado na execução do objeto contratual, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora, calculada sobre o valor total do contrato, de acordo com as alíneas abaixo:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

b.1) 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso no prazo no início da obra/serviços, a partir do 5º(quinto) dia contado da emissão da Ordem de Início pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3 % (três centésimos por cento) por dia de atraso no cumprimento do cronograma de andamento da obra e/ou serviços;

b.3) 0,3% (três centésimos por cento) do valor global do contrato, por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ante os respectivos projetos, normas e especificações técnicas, garantida a previa defesa ou quando os trabalhos da Fiscalização forem dificultados e quando o CONTRATANTE for inexatamente informado pela CONTRATADA.

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, obedecidas às formalidades legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea "a" deste item.

7.2 - A multa, aplicados após regular processo administrativo, será descontada da respectiva GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, conforme prescrito no edital.

7.3 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia de execução de contrato prestada, ou do seu saldo, a empresa CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada a judicialmente.

7.4 - O CONTRATANTE apurará, se for o caso, até o dia três de cada mês do calendário civil, o montante da multa a ser aplicada, e, após, instaurara o regular processo administrativo.

7.5 - O CONTRATANTE devolverá o montante das multas eventualmente recolhidas a título da alínea "b" do item "7.1", trinta dias após a assinatura do termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a empresa CONTRATADA cumpra rigorosamente o PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO do objeto, estipulado neste edital.

7.6 - As multas e demais sanções que aludem o item "7.1" não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.7 - O CONTRATANTE devolverá o montante das multas eventualmente recolhidas a título da alínea "b.3" do item "7.1.", especificamente as provenientes dos vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ante os respectivos projetos, normas e especificações técnicas, trinta dias após a assinatura do termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto contratado ou, se for o caso, da assinatura do termo de rescisão contratual, desde que a empresa CONTRATADA os repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.8 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item "7.1" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa previa da empresa CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.2 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido por quaisquer dos motivos a seguir enumerados, tendo o CONTRATANTE o direito de excetuadas as ressalvas legais, aplicar ao CONTRATADO as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

- a) Aqueles previstos nos incisos do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Falta de comprovação pela CONTRATADA das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

8.3 - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato de pleno direito, independente da interpelação judicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Quaisquer dos motivos previstos nos incisos I, II, IX, XII, XVII do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
 - b) O cometido de infrações às legislações trabalhistas por parte da CONTRATADA;
 - c) O não cumprimento das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos a matérias constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo, por parte da CONTRATADA;
 - d) A inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa à proteção do meio-ambiente.
- 8.4** - Em qualquer caso de rescisão será observado o Parágrafo único do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A CONTRATADA prestou garantia para execução do contrato na modalidade **CARTA FIANÇA DIGITAL** nº. **20210000484220805**, percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global do presente contrato, constante no **Processo Administrativo** nº. **22472/2021**, apenso ao **Processo Administrativo** nº. **10620/2021**.

9.2 - A garantia referida no item 9.1 destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do Contrato, o pagamento de eventuais multas aplicadas a contratada,



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

podendo ainda ser retida para satisfação de eventuais perdas e danos, ou para responder por ação ou omissão de responsabilidade da contratada.

9.3 - A garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou seja, após a aceitação definitiva dos serviços, mediante requerimento escrito dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.

9.4 - Havendo prorrogação do prazo de execução dos serviços, a garantia tratada no item 9.1 deverá atender aos novos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - A fiscalização da obra, desde o início dos trabalhos até a sua aceitação definitiva, será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, neste ato representado pelos engenheiros, **O Srº. WILLIAN GARCIA MENDONÇA CREA -ES-0047040/D e Sr.ª THALIPA BAPTISTA PINTO MACHADO, CREA -ES-0045017/D**, a quem caberá verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

10.2 - O CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas.

10.3 - O CONTRATANTE receberá o objeto desta licitação desde que a empresa CONTRATADA tenha cumprido fidedignamente todos os requisitos relacionados com esta licitação que lhes tenham sido adjudicados, de quaisquer naturezas, administrativa, técnica, legal ou outras, mente quanto aqueles estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.4 - Verificado o cumprimento da disposição acima, o CONTRATANTE receberá o objeto desta licitação da seguinte forma:

- Provisoriamente:** após vistoria, que deverá ser realizada pelo Servidor Fiscalizador, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;
a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, contendo a vistoria realizada pelo Servidor Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da contratada.

- Definitivamente:** Por servidor fiscalizador mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 01 (um) ano após o recebimento provisório, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 - Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a SEMOP, dispondo esses de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

11.2 - A contratada se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos e especificações que forem fornecidos pelo Município. Responsabilizando-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, ficando ainda responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área onde se situa o objeto contratual.

11.3 - O representante da PMG anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

11.4 - Manter Engenheiro (s) como "Responsável (eis) Técnico (s) da Obra", em conformidade com a declaração fornecida de participação permanente dos mesmos, **Anexo VII** do edital, com poderes de representá-la perante os órgãos do Governo do Estado diretamente ligados a execução da OBRA, principalmente a Fiscalização da CONTRATANTE.

11.4.1 - O responsável técnico da CONTRATADA deverá visitar a obra no mínimo 02 (duas) vezes por semana, devendo ficar registrado no diário de obras que será vistoriado pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.5 - O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus a CONTRATADA, sendo que essa substituição deverá acontecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

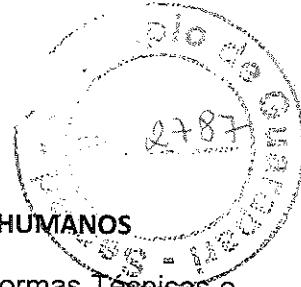
11.6 - A CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados. Deverá também, reparar danos causados a edificação, causados durante a execução dos serviços.

11.7 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução.

11.7.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

11.8 - Cabe a CONTRATADA facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.9 - Aplicam-se à execução dos serviços a serem contratados as Normas Técnicas e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Especificações vigentes, mente os da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e PMG – Prefeitura Municipal de Guarapari.

11.9.1 - Utilizar mão de obra qualificada, devidamente uniformizada conforme padrão fornecido pela Contratante, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes.

11.10 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a PMG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

11.11 - A aceitação definitiva da obra se efetuará por uma comissão designada pela contratante, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto, nos termos contratuais, no prazo máximo de até 01 (um) ano após a emissão do Termo de recebimento Provisório.

11.12 - A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprio para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

11.13 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

11.14 - Poderá a PMG, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas e Especificações Próprias ou legislação aplicável.

11.15 - A CONTRATADA apresentará o cronograma físico-financeiro detalhado da produção dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional no prazo previsto para a conclusão.

11.16 - A CONTRATADA obriga-se a sinalizar o local dos serviços dentro das normas de segurança.

11.17 - O licitante vencedor deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato no CREA, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24.12.66 e 6.496, de 07.12.77, e as Resoluções nºs. 194, de 22.15.70, 302 de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP da via da ART destinada ao Contratante, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

11.18 - Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços, ressalvadas aquelas de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.19 - A Contratada deverá colocar e manter placas indicativas, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas– SEMOP na assinatura do CONTRATO, enquanto durar a execução dos serviços, removendo-as ao final.

11.20 - A Contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município de Guarapari no



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

interesse da segurança de seu pessoal, o fornecimento de roupas adequadas e outros dispositivos de segurança a seus empregados (EPI's).

11.21 - Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei n.º 8.666/93 consolidada.

11.22 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros.

11.23 - Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços.

11.24 - Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

11.25 - Obter junto aos órgãos competentes e as suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços.

11.26 - Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

11.27 - Manter no local dos serviços livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas e o número de profissionais alocados pela contratada.

11.28 - Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela Contratante ou seus fiscais.

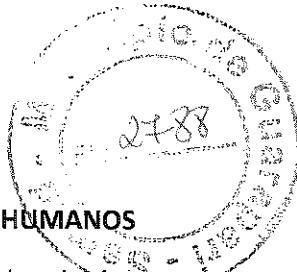
11.29 - Proceder, ao final dos serviços, a demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção do material indesejável, entregando a Contratante todo material retirado ou substituído considerado pela Fiscalização como aproveitável.

11.30 - Reparar, as suas expensas, danos causados as estruturas, alvenarias, instalações, revestimentos, devido a execução do objeto.

11.31 - Responsabilizar-se pelo sigilo dos documentos da Contratante, sendo que a mesma não deverá, inclusive após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito, fazer uso de quaisquer documentos ou informações com referência ao objeto contratual, a não ser para fins de execução da obra.

11.32 - A Contratada não poderá sub-empreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuênciia da Autoridade Superior da Contratante.

11.33 - A Contratada providenciará seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que excede da cobertura dada pela seguradora, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.34 - Quando necessário, a juízo da Contratante, a Contratada providenciará, as suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecendo os resultados a Fiscalização da Contratante na medida de suas realizações, bem como reparos que se tornarem necessários, para que o objeto contratual seja entregue em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

12.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização, por escrito, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com a CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado a cessão ou subcontratação sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Guarapari, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação de ato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Parágrafo Único: Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente contrato será publicado na impressa oficial, contados da data de sua assinatura.

15.2 - Integram ainda o Contrato, guardada a necessária conformidade, complementando o presente para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos:

- a) os documentos de Licitação, bem como a proposta Contratada;
- b) a Lei no. 8.666/93 consolidada de 21/06/93 e demais legislações correlatas;
- c) as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no que for cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

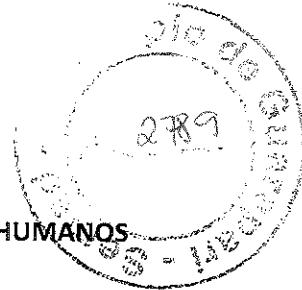
16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

16.2 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Guarapari/ES, 18 de Outubro de 2021.

**MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
MARCELO DELA FINA INÁCIO
CONTRATADO**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTE**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

1) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

2) DESCRIÇÃO:

Será executado de acordo com os Projetos Técnicos de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, entre outros) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório. Independentemente de transcrição.

As presentes edificações são as seguintes:

- CEMEI Aeroporto
- CEMEI Fatima C. Jardim

Serão construídas conforme localização específica constantes nos respectivos anexos.

3) JUSTIFICATIVA:

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o desenvolvimento do município, a Prefeitura de Guarapari vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação infantil para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência em creches e pré-escolas, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

Além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida. O trabalho realizado tem caráter educativo e visa garantir assistência, alimentação, saúde e segurança com condições materiais e humanas que trazem benefícios sociais e culturais para as crianças. Portanto é necessário atender as essas crianças com a devida qualidade.

Neste sentido, o Município diante de demanda significativa, justifica a contratação na necessidade de ampliar a oferta da educação infantil na região que engloba os bairros e seus entornos conforme localização de cada edificação, dando suporte às mães de famílias, bem como atender ao TAC (Termo de Ajustamento de conduta) firmado entre o Ministério Público que visa regularizar a oferta de vagas para a Educação infantil no Município, para atendimento de toda a demanda manifesta de crianças fora da escola na idade de 0 a 3 anos.

As construções impactarão diretamente na qualidade de vida de diversas famílias, que poderão contar com uma instituição de ensino de qualidade e segura para zelar pelo desenvolvimento de crianças.

4) REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras e serviços será feita sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme apresentado pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

5) VALOR BÁSICO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O valor orçado ESTIMADO para a execução total da obra é de **R\$ 8.516.579,13 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta nove reais e treze centavos)**, conforme planilhas orçamentárias anexas, com as devidas referências.

Sendo:

- CEMEI Aeroporto – R\$ 4.706.732,41 (quatro milhões, setecentos e seis mil, setecentos e trinta dois reais e quarenta um centavo.)
- CEMEI Fátima C. Jardim – R\$ 3.809.846,72 (três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta seis reais e setenta dois centavos.)

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os **RECURSOS PRÓPRIOS** do elemento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

6) PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do contrato da obra é de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo **12 (doze) meses para execução**, conforme cronograma físico-financeiro, e **02 (dois) meses** para realização de pagamentos e prestação de contas no sistema contábil, haja vista a recomendação encaminhada pela Secretaria de Fazenda (SEMFA), ante às alterações do anexo IV da IN 43/2017 promovidas pela Portaria Normativa 72/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, podendo tal prazo ser prorrogado até execução total do objeto.

Para o cumprimento do prazo estabelecido, a obra deverá ser executada durante o horário do expediente de funcionamento desta Secretaria, das 7h às 17h, podendo ser estendido.

A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar à CONTRATADA a alteração do horário de trabalho de determinada (s) equipe (s), horário diferenciado, sem que esta mudança implique em pagamento de adicionais pela CONTRATANTE.

7) DAS CONDIÇÕES

A CONTRATADA deverá executar a obra, conforme especificação no termo de Referência, Planilhas, projetos e seus anexos.

A CONTRATADA deverá executar os Serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade.

A CONTRATADA será exclusivamente responsável, às suas custas, pelo fornecimento, transporte, manutenção, guarda e seguro de todos os seus materiais, inclusive veículos, ferramentas e equipamentos, utilizados ou necessários para a execução e conclusão dos Serviços, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos mesmos.

A CONTRATADA deverá ser dada especial atenção para o isolamento da área quanto à presença de pessoas e veículos, além de a empresa ser responsável por eventuais danos civis, materiais e/ou ambientais que seus empregados venham a provocar por dolo ou culpa a terceiros, a contratante ou ao meio ambiente.

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal devidamente habilitado e deverá identificá-los, durante a execução da obra.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá obter, manter, cumprir, ou fazer com que sejam obtidas e mantidas todas as licenças, aprovações, autorizações, registros e outros instrumentos similares, doravante denominados de “Licenças” necessários à execução dos Serviços.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro da obra Diário de Obras, no qual deverão ser feitas anotações diárias referentes às particularidades e ocorrências da obra, advertências e questões de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes, bem como, sobre o andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, registrando e especial:

- Pessoal efetivo, descrevendo quantidade e função.
- Descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento.
- Equipamentos disponíveis.
- Avanço físico da obra
- Informações climáticas (caso tenham impacto no andamento dos serviços).
- Anotações do Responsável Técnico da obra.

Sempre que necessário deverão ser realizadas reuniões, convocadas por ambas as partes (CONTRATANTE/CONTRATADA), em local que melhor convier e que proporcione a maior eficiência e assertividade técnica do assunto tratado. As reuniões devem ser registradas em atas, preferencialmente digitadas e anotadas em Diário de Obras.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local a cargo da CONTRATADA, para que estes resíduos não venham a impactar na mobilidade e na limpeza das vias.

A CONTRATADA deverá responder pela limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades.

A Contratada deverá realizar também a limpeza final da obra.

Caso haja necessidade de alterações, devido as condições exigidas na execução da obra, estas deverão ser devidamente autorizadas, por escrito, por quem é de direito e as modificações deverão ser indicadas pela empresa contratada e encaminhadas para a Secretaria de Obras – SEMOP.

Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

Deverão ser realizados registros fotográficos antes, durante e depois da execução dos serviços, de tal forma que se tenha imagens esclarecedoras, inclusive de eventuais interferências e dificuldades encontradas durante a execução do serviço contratado.

A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica pra a execução da obra compatível com o objeto solicitado. Os responsáveis técnicos pelas obras deverão, obrigatoriamente, manter presença mínima de 04 (quatro) horas diárias de trabalho no local da obra.

Caberá a CONTRATADA fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) compatíveis com os serviços em execução, bem como garantir que os seus funcionários, utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com a legislação vigente e as especificações da NR6. Correrá por conta da CONTRATADA o custo desses equipamentos.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

À Contratada caberá a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam ser devidas aos seus operários e/ou a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa, necessárias à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de execução com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

A Contratada é responsável, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução das obras

Os equipamentos para execução dos serviços, deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento. A Contratada deverá fornecer e conservar na obra todo o maquinário, equipamento e ferramental necessário à execução dos serviços os quais deverão estar sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento. A Fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condições de uso, a substituição imediata de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da empreiteira, pois os atrasos decorrentes de tais fatos não serão abonados.

O início dos trabalhos deverá ser imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

A Contratada deverá apresentar, antes de iniciar os serviços e no prazo de 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente.

8) MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços realizar-se-ão conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela SEMOP.

Os serviços serão fiscalizados e pagos de acordo com a medição com base nos serviços efetivamente executado e aprovado. A Contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob forma de documento escrito à Secretaria de Obras – SEMOP.

A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços.

O pagamento será efetuado somente após ter sido devidamente atestada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela SEMOP, por meio do agente fiscalizador do contrato.

Desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do contratante, é dever da contratada apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à contratada arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

Para a liberação do pagamento da 1^a medição, a contratada, de sua única e inteira responsabilidade, deverá apresentar, além dos documentos citados acima, o que segue:

- a) Cópia autenticada do Certificado de Matrícula da obra perante o INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (que já deverá ter sido entregue 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato).

Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores; sendo o prazo de pagamento contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços desse termo e os procedimentos burocráticos. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar do atesto do documento nota fiscal/fatura e prévia verificação da regularidade da Contratada, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

O recebimento do objeto deste instrumento será realizado pela Secretaria de Obras Públicas – SEMOP-, para posterior verificação da conformidade do objeto:

- a) Provisoriamente, em até 20 (vinte) dias após comunicação escrita da conclusão da obra pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e serviço com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável; quando as obras estiverem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações.
- b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificações finais e se tiverem sido atendidas todas as reclamações da Prefeitura referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços executados, e se a Contratada tiver atendido a todas exigências legais, fiscais e trabalhistas referentes à obra.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) ou serviço(s) solicitado(s) não atendem às especificações previamente definidas, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do material e/ou serviço não aceito, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste contrato.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que o serviço foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A empresa contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

9) DA FISCALIZAÇÃO:

A Gestão e o acompanhamento do contrato e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da secretaria requisitante, como também notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas durante a execução de suas atividades, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, e fiscalizar seus empregados prepostos e ou subordinados.

A Fiscalização notificará à empresa CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme previsto neste instrumento.

A execução da prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada através do servidor público, GESTOR/FISCAL DESIGNADO. E também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

- I. Mandar suspender a execução dos serviços;
- II. Mandar substituir a execução dos serviços;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir o contrato;
- V. Fornecer as instruções necessárias para a execução dos serviços;
- VI. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento.

Sendo também obrigações do servidor fiscal:

- a) Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento.
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- c) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas.
- d) Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências.
- e) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.
- f) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esta Secretaria nomeia o **Sr. WILLIAN GARCIA MENDONÇA – CREA-ES-0047040/D**, e a **Sra. THALIPA BAPTISTA P. PEREIRA MACHADO, Matrícula nº 13248-1 - CREA - ES 045017/D** serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, tendo como gestor o Secretário Municipal desta Secretaria.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10) DAS OBRIGAÇÕES:

1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra e material entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;

A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;

A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

Alocar o equipamento necessário a perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender os prazos propostos, e também no que se refere à qualidade.

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentar fora das especificações técnicas. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

Colocar, nos lugares de execução dos serviços, em locais visíveis desde a instalação do Canteiro de Obras, placas com dizeres e dimensões de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Guarapari, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;
- d) Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e nesse termo de referência e seus anexos;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Guarapari referente às condições firmadas.
- f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

A CONTRATADA reconhece ao Município de Guarapari o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas no Termo de Referência, edital e Contrato.

A CONTRATADA não poderá sem anuênciam do Município de Guarapari, modificar quaisquer especificações deste Termo de Referência, anexos e Contrato.

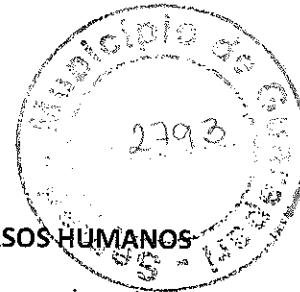
A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guarapari, da execução dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

A CONTRATADA é obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, no todo ou em parte.

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

A CONTRATADA é obrigada a acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os materiais que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais a Contratante.

Ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprimento de prazos.

Seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas a Segurança do trabalho e vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e outros que se fizer necessários.

Promover a sinalização e proteção dos serviços conforme as normas de segurança.

Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993; Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Guarapari, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação do serviço, e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato/Ordem de Serviço e na Lei.

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do IOPES;

Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência e Contrato/Ordem de Serviço.

2 DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência e anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

11) DAS PENALIDADES

No caso de a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou preceitos legais, serão aplicadas ao responsável sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato,



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, podendo ser dada Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12) DA RESCISÃO

A não observância da execução do contrato, causando graves danos a administração sujeitar-se-á a contratada as penalidades dispostas em Lei. Os casos de rescisão e as sanções administrativas aplicadas serão aquelas previstas no Contrato e/ou Edital, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13) DA GARANTIA

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais e serviços fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

A CONTRATADA será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pela SEMOP conforme disposto no Art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A garantia dos serviços será pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do termo de recebimento definitivo. Caso acionada a garantia pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 20 dias para substituição dos materiais que se fizerem necessários. Será dispensada a exigência de garantia nos casos de vandalismo ou intempéries.

A Garantia Contratual será prevista no Edital e/ou Contrato.

14) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá atender ao solicitado no Edital.

15) DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.

O Gestor do Contrato e a CONTRATADA responderão todas as questões sobre a prestação de serviço contratada a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e da razoabilidade.

Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 03 (três) dias úteis,

16) DA PROPRIEDADE

A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Guarapari, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2021.

Divandilson Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Obras - SEMOP
Decreto nº. 305/2020

MARCELO DELA FINA
INACIO:07408721762
1762

Assinado de forma digital por MARCELO DELA FINA INACIO:07408721762 Dados: 2021.10.11 11:54:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,88 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	23/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E LOCAÇÃO				
1.1	10402 IOPES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	M2	2.256,48	R\$ 2,66	R\$ 5.993,21
1.2	10501 IOPES	Locação de obra com gabinete de madeira	M2	1.104,98	R\$ 6,11	R\$ 6.753,64
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	20305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	M2	8,00	R\$ 196,54	R\$ 1.572,30
2.2	20350 IOPES	Tepume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mdc. 8"x4", cláusula "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. fátes pint. esmalte sint. cores azul e/ h=30cm e rosa e/ h=30cm (Reaproveitamento 2x)	M	65,00	R\$ 131,66	R\$ 8.559,20
2.3	20712 IOPES	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasos e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	15,00	R\$ 26,01	R\$ 420,16
2.4	20713 IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada da energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	10,00	R\$ 401,04	R\$ 4.010,37
2.5	20714 IOPES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	10,00	R\$ 233,71	R\$ 2.331,14
2.6	20339 IOPES	Locação de andalme metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) Inclusive frete, montagem e desmontagem	M2	300,00	R\$ 8,76	R\$ 2.628,45
2.7	020702 IOPES	Barracão para almoço/farto área de 10,90m², de chapa de compensado de 12mm e portalete 8x6cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	10,90	R\$ 324,20	R\$ 3.533,83
2.8	020704 IOPES	Releitório com paredes de chapa de compens. 12mm e portalete 8x6cm, piso ciment. e cob. de telhas fibro. 6mm, incl. ponto de luz e ox. de inspeção (cons. 1,21 m²/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M2	12,10	R\$ 281,45	R\$ 3.163,58
2.9	020705 IOPES	Unidade de sanitário e vestuário p/ até 20 func. área de 18,16m², paredes de chapa compens. 12mm e portalete 8x6cm, piso cimentado, cobert. telha fibro. 6mm, incl. instalação de luz e ox. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	R\$ 8.600,28	R\$ 8.600,28
2.10	020710 IOPES	Reservatório de polietileno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	R\$ 1.356,33	R\$ 1.356,33
3		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1		ESCAVAÇÕES				
3.1.1	30101 IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	M3	173,27	R\$ 34,55	R\$ 5.987,05
3.1.2	41022 DER	Perfuração rotativa vertical, em solo, com coras de Widia ou similar, diâmetro N(75mm), Inclusive deslocamento e posicionamento em cada furo (conforme projeto)	M	774,00	R\$ 109,20	R\$ 84.518,82
3.1.3	30119 IOPES	Aplainamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M2	369,33	R\$ 18,07	R\$ 6.672,78
3.2		REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.2.1	30201 IOPES	Reaterro aplicado de cava de fundação, em camadas de 20 cm	M3	103,42	R\$ 37,21	R\$ 3.846,36
3.2.2	30210 IOPES	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	M3	1.565,78	R\$ 18,48	R\$ 30.501,68
3.3		TRANSPORTES				
3.3.1	30304 IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M3	161,91	R\$ 43,17	R\$ 6.969,33
4		ESTRUTURAS				
4.1		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
4.1.1	40206 IOPES	Fórmula de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta 2 utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escarramento e desforma)	M2	632,98	R\$ 49,27	R\$ 31.185,15
4.1.2	40243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	KG	4.685,41	R\$ 8,81	R\$ 41.270,41
4.1.3	40246 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	KG	1.443,15	R\$ 9,70	R\$ 14.001,97
4.1.4	40240 IOPES	Fornecimento e aplicação do concreto US/NADCO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M3	124,54	R\$ 354,12	R\$ 44.102,70
4.1.5	40231 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto negro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (bita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	18,49	R\$ 381,18	R\$ 7.049,31
4.2		SUPER-ESTRUTURA				
4.2.1		CONCRETO ARMADO - PILARES, VIGAS, LAJES			R\$	-
4.2.2	40337 IOPES	Fórmula em chapa de madeira compensada plástificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarjetas de madeira 2,5x10cm (incl. material, corte, montagem, escorras em eucalipto e desforma)	M2	1.400,79	R\$ 60,73	R\$ 85.069,29
4.2.3	40328 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	KG	6.874,00	R\$ 8,81	R\$ 60.535,23
4.2.4	40332 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	KG	1.205,36	R\$ 8,83	R\$ 10.636,01
4.2.5	40333 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	KG	2.893,09	R\$ 9,70	R\$ 28.089,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

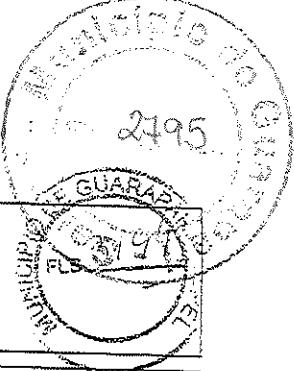
GUARAPARI
PLS. 3193

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m ²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.2.6	40331 IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa p/concr. bombeavel)	M3	264,68	R\$ 320,93	R\$ 84.944,54
4.2.7	40330 IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa p/concr.bombeavel) (p/muro)	M3	7,17	R\$ 310,59	R\$ 2.226,76
4.2.8	92490 SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e asscalho com área média maior que 20 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resintizada, 6 utilizações, Af 12/2015	M2	1.310,12	R\$ 30,43	R\$ 39.936,66
4.2.9	40705 IOPES	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação deástico elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	M	60,00	R\$ 46,07	R\$ 2.764,42
5		PAREDES E PAINÉIS				
5.1		CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
5.1.1	50301 IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive fôrma, armadão e desforma	M	411,92	R\$ 6,21	R\$ 2.557,17
5.2		ELEMENTO VAZADO				
5.2.1	50112 IOPES	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm	M2	17,85	R\$ 91,32	R\$ 1.629,96
5.3		PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
5.3.1	12444 ORSE	Divisória em granito branco siena, polido do dois lados, e= 2cm, inclusive montagem com ferragens (ou equiv.)	M2	21,52	R\$ 435,17	R\$ 9.364,82
5.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO INTERNA				
5.4.1	50606 IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,58, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes 5/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	M2	1.153,65	R\$ 42,41	R\$ 48.929,53
5.5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EXTERNA, EMPENAS E PLATIBANDAS				
5.5.1	50602 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x15x35cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,58 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	M2	1.837,31	R\$ 48,00	R\$ 88.190,86
6		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.1		PORTAS DE MADEIRA				
6.2	60102 IOPES	Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,70 x 2,10 m (P2)	UND	1,00	R\$ 203,42	R\$ 203,42
6.3	60103 IOPES	Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m (P3, P4 e P5)	UND	23,00	R\$ 203,42	R\$ 4.678,75
6.4	61302 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv./enchimento em madeira 1a, qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alzares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusivo marco, nas dim.: 0,70 x 2,10 m (P2)	UND	1,00	R\$ 488,81	R\$ 488,81
6.5	61902 IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv., c/ enchimento em madeira de 1 ^a qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alzares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusivo marco, nas dimensões: 0,60 x 2,10 m (P5)	UND	15,00	R\$ 655,78	R\$ 9.836,64
6.6	61303 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv./enchimento em madeira 1a, qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alzares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusivo marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m (P3 e P4)	UND	8,00	R\$ 493,71	R\$ 3.949,67
6.7	01924 ORSE	Revestimento com chapas em fórmica brilhante, esp. = 1,3 mm, colada c/ fórmica ou similar	M2	51,94	R\$ 54,77	R\$ 5.035,66
7		ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.1		PORTAS DE ALUMÍNIO				
7.1.1	71704 IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alízer e contramarco (P2, PV3, PV5 e N°11)	M2	36,84	R\$ 582,89	R\$ 21.473,53
7.1.2	91380 SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens (P7 e P9)	M2	29,25	R\$ 528,81	R\$ 15.467,77
7.2		PORTAS DE VIDRO TEMPERADO				
7.2.1	11556 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens da fixação, puxador simples e instalação (P6 e P8)	M2	132,80	R\$ 287,66	R\$ 38.201,35
7.2.2	91518 SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo) (fachada - Vidro laminado 8mm - 4+4mm) (conforme projeto)	M2	78,73	R\$ 820,75	R\$ 64.615,91
7.2.3	91519 SEDOP	Pele de vidro (Painel móvel) (fachada - Vidro laminado 8mm - 4+4mm) (conforme projeto)	M2	19,68	R\$ 932,17	R\$ 18.349,90
7.3		JANELAS DE VIDRO TEMPERADO				
7.3.1	01884 ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	M2	26,91	R\$ 230,83	R\$ 6.211,60
7.3.2	71103 IOPES	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2" (caixinha e dispersa)	M2	5,56	R\$ 84,29	R\$ 468,64
8		VIDROS E ESPEROS				
8.1		ESPEROS				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.2	80201 IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2	5,81	RS 325,64	RS 1.891,96
8.3		COBERTURA				
9.1		ESTRUTURA PARA TELHADO				
9.1.1	90102 IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Parauá, peroba milca, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 8mm, com portaltites a cabos, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M2	1.142,67	RS 72,67	RS 83.032,73
9.2		TELHADO				
9.2.1	90202 IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive curmeiras e acessórios de fixação	M2	1.142,67	RS 37,39	RS 42.723,02
9.3		RUFOS E CALHAS				
9.3.1	90302 IOPES	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	314,06	RS 24,12	RS 7.575,85
9.4		PLATEARIA				
9.4.1	90403 IOPES	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilares em conc. arm. a cada 2m (H=1,0m), excl. revest.	M	259,95	RS 82,42	RS 21.423,22
10		IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1	04953 ORSE	Imprenabilização de alerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutral da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizada	M2	578,53	RS 14,84	RS 8.585,31
10.2	10029 ORSE	Imprenabilização c/ manta asfáltica alumínizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer (calhas cobertura)	M2	234,97	RS 69,79	RS 16.387,52
10.3	80153 SEDOP	Imprenabilização rebocos banho/coz (tinta asfáltica)	M2	575,43	RS 18,24	RS 10.485,84
11		TETOS E FORROS				
11.1		REBAIXAMENTOS				
11.2	110201 IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	M2	1.082,20	RS 27,55	RS 29.816,77
11.3	01951 ORSE	Sanca ou cimalha em gesso 1 = 6 cm (conforme projeto)	M	884,08	RS 5,67	RS 5.013,09
12		REVESTIMENTO DE PAREDES				
12.1		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
12.1.1	120101 IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa levada, no traço 1:0,5:8, espessura 5 mm	M2	3.964,34	RS 4,24	RS 16.786,12
12.2		REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
12.2.1	120301 IOPES	Embogo de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa levada no traço 1:0,5:8, espessura 20 mm	M2	888,39	RS 20,83	RS 18.501,25
12.2.2	120302 IOPES	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa levada no traço 1:0,5:8, espessura 5mm	M2	3.075,94	RS 14,84	RS 45.632,19
12.3		ACABAMENTOS				
12.3.1	87267 SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalte extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a metade altura das paredes. cf_05/2014 (cores azul, amarelo e vermelho, 21x21, Techogres ou equiv.)	M2	76,16	RS 41,97	RS 3.195,63
12.3.2	130233 IOPES	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/eqv., utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII e rejunte 1mm para porcelanato (platibanda)	M2	439,79	RS 68,03	RS 29.916,64
12.3.3	Comp. 40	Porcelanato polido, Avorio, 60x60, Delta, Blancogres, Eliane, Portobello/eqv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII e rejunte 1mm para porcelanato	M2	796,70	RS 65,70	RS 52.340,00
12.3.4	07137 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Blancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou embogo	M2	391,66	RS 49,16	RS 19.253,38
12.3.5	10894 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 32 x 66 cm, pei 3, Elizabeth, porcelanato, retificado, linha nevada acetinada ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou embogo (anadelrado - conforme projeto)	M2	78,22	RS 59,25	RS 4.534,63
12.3.6	03925 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK bege, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou embogo (mureta entalhada)	M2	38,76	RS 58,28	RS 2.259,37
12.3.7	05057 ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,4mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	M2	132,55	RS 371,78	RS 49.260,50
13		PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
13.1		LASTRO DE CONTRAPISO				
13.1.1	130112 IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	M2	1.091,54	RS 29,53	RS 32.232,74
13.1.2	130103 IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	1.091,54	RS 14,64	RS 15.976,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, CRSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.1.3	03639 CRSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-2S3, malha 10x10cm, ferro 6,02mm (4,48 kg/m²), painel 2,45x5,0m, Telcon ou similar	M2	1.352,51	R\$ 80,30	R\$ 40.977,81
13.1.4	97087 SINAPI	Camada separadora para execução de radias, em lona plástica, cf_09/2017	M2	1.352,51	R\$ 1,45	R\$ 1.964,33
13.2		ACABAMENTOS				
13.2.1	130233 IOPES	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA GOLD Potobello/eqv., utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACII e rejunte 1mm para porcelanato	M2	776,16	R\$ 68,03	R\$ 52.798,75
13.2.2	98671 SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos. A1_06/2018 (Branco Siena ou equiv.)	M2	367,36	R\$ 141,04	R\$ 51.813,63
13.2.3	07675 ORSE	Piso de borracha reciclada, granulada, tipo "S", da marca HAIAH ou similar, fornecimento e instalação, exclusive teste de brita e areia	M2	134,21	R\$ 147,00	R\$ 19.728,23
14		DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
14.1	130303 IOPES	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7,0 cm, inclusive rejuntamento	M2	87,96	R\$ 9,65	R\$ 865,38
14.2	98685 SINAPI	Rodapé em granito, altura 10 cm, AF_06/2018 (conforme projeto)	M	172,11	R\$ 26,37	R\$ 4.539,30
14.3	130308 IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	110,99	R\$ 26,63	R\$ 3.177,33
14.4	12446 ORSE	Peitoril em granito branco siena, polido, cf_largura = 22 cm, esp = 2 cm (ou equiv.) (Ref. nº42 do projeto)	M	5,05	R\$ 95,96	R\$ 484,61
15		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
15.1	200206 IOPES	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-o ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre coelhão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	787,58	R\$ 54,77	R\$ 43.136,70
15.2	200209 IOPES	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, élastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M2	126,76	R\$ 93,31	R\$ 11.827,42
15.3	200253 IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M2	28,48	R\$ 46,26	R\$ 1.317,46
15.4	200202 IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	65,00	R\$ 35,39	R\$ 2.358,72
15.5	83693 SINAPI	Calçada em meio fio	M2	19,50	R\$ 3,11	R\$ 60,65
16		PINTURAS E ACABAMENTOS				
16.1	190101 IOPES	Emmassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	1.835,91	R\$ 8,60	R\$ 15.780,01
16.2	190103 IOPES	Emmassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	1.223,69	R\$ 10,91	R\$ 13.345,07
16.3	190104 IOPES	Pintura com tinta élex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	M2	1.835,91	R\$ 16,67	R\$ 28.775,32
16.4	190106 IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M2	1.223,69	R\$ 15,84	R\$ 19.363,26
16.5	190603 IOPES	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	M2	126,76	R\$ 13,38	R\$ 1.695,54
17		INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS				
17.1		SUMIDOURO, FOSSA SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS				
17.1.1	140108 IOPES	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00m, hútl 2,0m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp. 10cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	UND	1,00	R\$ 3.552,15	R\$ 3.552,15
17.1.2	140109 IOPES	Filtro anaeróbio de naéis pré-moldados de concreto, diâm. 2,0m, hútl 2,0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, p/fundo esp. 10 cm, escavação, brito 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	UND	1,00	R\$ 3.503,58	R\$ 3.503,58
17.1.3	98080 SINAPI	Sumidouro retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0m, área de infiltração: 32,9 m²	UND	1,00	R\$ 6.187,86	R\$ 6.187,86
17.2		ENTRADA DE ÁGUA				
17.2.1	140208 IOPES	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - pedrão 2B da Cessen. Na caixa em alvenaria 60x60x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	UND	1,00	R\$ 403,26	R\$ 403,26
17.3		PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
17.3.1	140712 IOPES	Ponto de válvula de descharge, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência docci, fabrimar e deca	UND	22,00	R\$ 465,94	R\$ 10.250,88
17.4		TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
17.4.1	140903 IOPES	Tubo de PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	M	115,00	R\$ 34,49	R\$ 3.966,30
17.5		CADAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
17.5.1	141101 IOPES	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de concreto esp. 10cm, revest. interno. cf chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	12,00	R\$ 347,88	R\$ 4.174,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO GENEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,88 m ²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	23/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP C1/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.5.2	141105 IOPES	Caixa retangular de matéria sólida de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. internamente c/ chap. reb. impermeabil., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UND	2,00	R\$ 386,46	R\$ 732,92
17.5.3	141106 IOPES	Caixa de gurupa especial de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim 60x60cm. Hmáx=1m, com tampa em concreto esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabil., escavação, reaterro e parede interna em concreto	UND	2,00	R\$ 711,65	R\$ 1.423,31
17.6		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
17.6.1	141409 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	M	80,00	R\$ 12,61	R\$ 1.008,64
17.6.2	894448 SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	M	800,00	R\$ 4,08	R\$ 3.264,08
17.6.3	141413 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	40,00	R\$ 28,44	R\$ 1.137,41
17.6.4	894449 SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalaçç.	M	150,00	R\$ 12,60	R\$ 1.889,28
17.7		REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC				
17.7.1	89438 SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e Instalação, Af_12/2014	UND	20,00	R\$ 4,63	R\$ 92,54
17.7.2	89417 SINAPI	Luxa, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e Instalação, Af_12/2014	UND	15,00	R\$ 2,82	R\$ 42,36
17.7.3	89404 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, Af_12/2014	UND	25,00	R\$ 3,21	R\$ 80,16
17.7.4	89481 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e Instalação	UND	90,00	R\$ 3,07	R\$ 275,90
17.7.5	89501 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e Instalação	UND	30,00	R\$ 10,17	R\$ 305,09
17.7.6	011170 CRSE	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	UND	45,00	R\$ 15,07	R\$ 677,95
17.7.7	011143 CRSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	UND	30,00	R\$ 6,60	R\$ 198,14
17.7.8	89385 SINAPI	Luxa soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	UND	20,00	R\$ 5,03	R\$ 100,61
17.7.9	01168 ORSE	Te 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	19,00	R\$ 6,27	R\$ 119,05
17.7.10	90373 SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de lastro, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	UND	38,00	R\$ 10,66	R\$ 401,28
17.8		REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				
17.8.1	140904 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	M	70,00	R\$ 55,24	R\$ 3.836,58
17.8.2	140903 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	M	280,00	R\$ 34,49	R\$ 9.657,08
17.8.3	89711 SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	190,00	R\$ 12,91	R\$ 2.452,67
17.8.4	89712 SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	100,00	R\$ 19,70	R\$ 1.969,92
17.8.5	89759 SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	M	21,00	R\$ 15,37	R\$ 322,69
17.9		REDE DE ESGOTO - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC				
17.9.1	COMP.33	Fornecimento e instalação curva de 90° curta de 100mm.	UND	9,00	R\$ 14,98	R\$ 134,61
17.9.2	COMP.34	Fornecimento e instalação curva de 90° curta de 40mm.	UND	11,30	R\$ 3,85	R\$ 42,36
17.9.3	89810 SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	UND	16,00	R\$ 13,31	R\$ 212,99
17.9.4	89726 SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	12,00	R\$ 4,85	R\$ 58,21
17.9.5	89732 SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	10,00	R\$ 7,61	R\$ 76,14
17.9.6	01562 ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UND	13,00	R\$ 30,21	R\$ 392,70
17.9.7	29797 SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	9,00	R\$ 33,34	R\$ 300,10
17.9.8	89785 SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	6,00	R\$ 19,34	R\$ 92,04
17.9.9	07595 ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 150 x 150mm	UND	7,00	R\$ 160,51	R\$ 1.123,54
17.9.10	89798 SINAPI	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	15,00	R\$ 28,63	R\$ 429,41
17.9.11	89784 SINAPI	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	8,00	R\$ 13,88	R\$ 111,00



OSRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.9.12	89354 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcolador aéreo de esgoto sanitário.	UND	10,00	R\$ 61,08	R\$ 610,75
17.9.13	89744 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	19,00	R\$ 16,90	R\$ 321,02
17.9.14	89724 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	9,00	R\$ 7,03	R\$ 63,24
17.9.15	89731 SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	UND	6,00	R\$ 7,29	R\$ 43,74
17.9.16	10318 ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d=40mm, para esgoto secundário	UND	12,00	R\$ 12,19	R\$ 146,23
17.9.17	01609 ORSE	Té 30° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UND	30,00	R\$ 8,17	R\$ 244,99
17.9.18	01608 ORSE	Junçac 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UND	10,00	R\$ 8,36	R\$ 83,65
17.10		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
17.10.1	01702 ORSE	Rele sifônico em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento ornamado	UND	10,00	R\$ 24,36	R\$ 243,60
17.10.2	01695 ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	UND	8,00	R\$ 35,82	R\$ 286,56
17.10.3	142107 IOPES	Rele sifônico em PVC 100x100mm, com grelha PVC	UND	20,00	R\$ 34,86	R\$ 697,22
17.10.4	142104 IOPES	Sifão em PVC para pl. de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UND	30,00	R\$ 20,28	R\$ 608,26
17.10.5	142108 IOPES	Sifão em PVC para tanque 2	UND	6,00	R\$ 22,44	R\$ 134,67
17.10.6	170581 IOPES	Reservatório de polietileno de 15.000L, inclusive pega de madeira 5x16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de bola	UND	3,00	R\$ 6.355,37	R\$ 19.066,11
17.11		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
17.11.1		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
17.11.2	141102 IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x1x95cm, dim. 50x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reterro	UND	12,00	R\$ 343,17	R\$ 4.118,09
17.11.3	141809 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	320,30	R\$ 43,33	R\$ 13.877,96
17.12		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
17.12.1	170116 IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deka, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UND	4,00	R\$ 270,59	R\$ 1.083,96
17.12.2	170114 IOPES	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deka, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	UND	15,00	R\$ 401,65	R\$ 6.024,77
17.12.3	170133 IOPES	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deka incl. válvula e sifão, exclusive tormeira	UND	24,00	R\$ 242,23	R\$ 5.813,45
17.12.4	170512 IOPES	Cuba de aço inox nº 1(cim, 450x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. tormeira	UND	2,00	R\$ 357,57	R\$ 715,14
17.12.5	170530 IOPES	Cuba em aço inox nº 02(dim. 560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. tormeira	UND	5,00	R\$ 267,83	R\$ 1.339,14
17.12.6	170515 IOPES	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. tormeira	UND	1,00	R\$ 1.132,70	R\$ 1.132,70
17.12.7	02038 ORSE	Lavatório louça (Deka-Ravena ref L-91 ou similares) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive tormeira	UND	3,00	R\$ 323,55	R\$ 970,65
17.12.8	170131 IOPES	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive tormeira, para PNE	UND	3,00	R\$ 686,80	R\$ 2.059,40
17.12.9	170509 IOPES	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	UND	4,00	R\$ 1.056,74	R\$ 4.226,97
17.12.10	86872 SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente - fornecimento e instalação, Af 01/2020 (40L)	UND	1,00	R\$ 500,50	R\$ 500,50
17.12.11	180308 IOPES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzetti ou Corona	UND	13,00	R\$ 94,94	R\$ 1.234,27
17.12.12	170519 IOPES	Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deka ou Docol	UND	6,00	R\$ 173,26	R\$ 1.039,55
17.12.13	170316 IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pl., marcas de referência Fabrimar, Deka ou Docol	UND	6,00	R\$ 104,07	R\$ 624,42
17.12.14	170304 IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deka ou Docol	UND	25,00	R\$ 92,72	R\$ 2.318,08
17.12.15	170306 IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deka ou Docol	UND	4,00	R\$ 73,98	R\$ 295,91
17.12.16	08758 ORSE	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	UND	2,00	R\$ 96,26	R\$ 192,52
17.12.17	12133 ORSE	Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UND	2,00	R\$ 129,12	R\$ 258,24
17.12.18	02390 ORSE	Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UND	4,00	R\$ 181,78	R\$ 647,17
17.12.19	COMP.41	Banheira de embutir em PVC, dimensões 77x45x20cm; Burigotto ou equivalente, Fornecimento e instalação	UND	4,00	R\$ 120,61	R\$ 482,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOF - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,88 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	29/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BD:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.12.20	170524 IOPES	Cabide simples de um gancho, linhz Versatiles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docal ou Deca	UND	15,00	R\$ 54,65	R\$ 819,74
17.12.21	170136 IOPES	Bacia sifônica de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod PS1, incl. assento com abertura frontal, ref. APS2, marca de ref. Deca ou equivalente	UND	3,00	R\$ 1.322,26	R\$ 3.966,78
17.13		BANCADAS				
17.13.1	11736 ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm (ou equiv.)	M2	47,62	R\$ 291,77	R\$ 13.894,07
17.13.2	07688 ORSE	Prateleira em granito branco polar, largura 25cm, e= 2cm (ou equiv.)	M	6,00	R\$ 235,06	R\$ 1.230,34
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
18.1	180602 IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/ 63mm	UND	3,00	R\$ 1.059,72	R\$ 3.179,15
18.2	141215 IOPES	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diam. 50mm (2")	M	52,00	R\$ 105,80	R\$ 5.553,43
18.3	170324 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	UND	1,00	R\$ 123,62	R\$ 123,62
18.4	180604 IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e inclusive placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	UND	4,00	R\$ 108,80	R\$ 435,20
18.5	180608 IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, inclusivo placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	1,00	R\$ 336,06	R\$ 336,06
18.6	180612 IOPES	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - saída vertical)	UND	10,00	R\$ 21,63	R\$ 216,26
18.7	180613 IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND	10,00	R\$ 155,75	R\$ 1.557,50
18.8	101907 SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe BC-fornecimento e instalação.	UND	1,00	R\$ 450,46	R\$ 450,46
18.9	180605 IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (5 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	8,00	R\$ 150,21	R\$ 1.201,72
18.10	97555 SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	UND	25,00	R\$ 24,48	R\$ 709,92
18.11	12898 ORSE	Iluminação de balizamento face única	UND	5,00	R\$ 96,40	R\$ 482,02
18.12	160602 IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/ 63mm	UND	5,00	R\$ 1.059,72	R\$ 5.298,59
18.13	160603 IOPES	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	UND	1,00	R\$ 423,72	R\$ 420,72
18.14	COMP.20	Fornecimento e Instalação bomba de incêndio 4cv.	UND	1,00	R\$ 984,38	R\$ 984,38
18.15	12015 ORSE	Batoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo SLD-1, marca VERIN ou similar	UND	2,00	R\$ 80,29	R\$ 160,47
18.16	92268 SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidratante - fornecimento e instalação.	M	2,76	R\$ 125,52	R\$ 346,44
18.17	92267 SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidratante - fornecimento e instalação.	M	128,50	R\$ 84,36	R\$ 12.219,83
18.18	170326 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	UND	2,00	R\$ 325,31	R\$ 650,62
18.19	170325 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	UND	1,00	R\$ 252,86	R\$ 252,86
18.20	170336 IOPES	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 65mm (2 1/2")	UND	2,00	R\$ 252,51	R\$ 505,01
18.21	9870 ORSE	Fornecimento e Instalação de pressostato 0 a 10 kg/cm2	UND	1,00	R\$ 130,27	R\$ 130,27
18.22	101917 SINAPI	Manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kg/cm2), d = 50mm - fornecimento e instalação.	UND	1,00	R\$ 83,55	R\$ 83,55
18.23	92642 SINAPI	Té, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidratante - fornecimento e instalação.	UND	6,00	R\$ 116,81	R\$ 712,86
18.24	92390 SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidratante - fornecimento e instalação.	UND	13,00	R\$ 66,76	R\$ 1.128,11
18.25	92636 SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3"), instalado em rede de alimentação para hidratante - fornecimento e instalação.	UND	1,00	R\$ 113,70	R\$ 113,70
18.26	COMP.21	Fornecimento e instalação té de redução 65 mm x 65mm	UND	1,00	R\$ 243,78	R\$ 243,78
18.27	170321 IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UND	1,00	R\$ 47,78	R\$ 47,78
18.28	12765 ORSE	Esguicho jato regulável de 1 1/2", para combate a incêndio - Rev. D1	UND	6,00	R\$ 108,74	R\$ 543,68
19		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				
19.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
19.1.1	150306 IOPES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, com barramento	UND	3,00	R\$ 310,07	R\$ 930,22
19.2		CAIXA DE PASSAGEM				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	SDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍCÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19.2.1	150612 IOPES	Cabeca de passagem em chapa de aço galvanizada 4' x 4', com tampa parafusada	UND	10,00	R\$ 24,66	R\$ 246,59
19.2.2	150623 IOPES	Cabeca de passagem 4x2; chapa 18	UND	10,00	R\$ 5,52	R\$ 55,23
19.2.3	150630 IOPES	Cabeca de passagem 4x4", chapa 18	UND	70,00	R\$ 6,44	R\$ 451,14
19.2.4	150634 IOPES	Caixa de passagem 300x200x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	4,00	R\$ 82,38	R\$ 329,52
19.2.5	09425 ORSE	Caixa de passagem para eletricidade em alumínio, dim: 50 x 50 x 15 cm	UND	5,00	R\$ 76,99	R\$ 384,95
19.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
19.3.1	151138 IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1 1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M	90,00	R\$ 13,97	R\$ 1.257,41
19.3.2	151140 IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M	120,00	R\$ 26,53	R\$ 3.183,36
19.3.3	151126 IOPES	Eletroduto de PVC rígido rosável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	M	560,00	R\$ 10,57	R\$ 5.976,05
19.3.4	151128 IOPES	Eletroduto de PVC rígido rosável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	M	75,00	R\$ 18,97	R\$ 1.422,72
19.3.5	151135 IOPES	Eletroduto de PVC rígido rosável, diâm. 4" (110mm), inclusive conexões	M	150,00	R\$ 68,33	R\$ 10.249,92
19.4		FIOS E CABOS				
19.4.1	151405 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 10,0mm²	M	342,00	R\$ 11,28	R\$ 3.856,57
19.4.2	151406 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 16,0mm²	M	89,00	R\$ 15,74	R\$ 1.558,66
19.4.3	91924 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	M	100,00	R\$ 1,85	R\$ 184,96
19.4.4	91924 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	M	100,00	R\$ 1,85	R\$ 184,96
19.4.5	91925 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	M	1000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.656,00
19.4.6	91926 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	M	1000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.656,00
19.4.7	91926 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Branco)	M	1000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.656,00
19.4.8	91928 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	M	150,00	R\$ 4,30	R\$ 645,12
19.4.9	91928 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Branco)	M	150,00	R\$ 4,30	R\$ 645,12
19.4.10	91930 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	M	30,00	R\$ 5,89	R\$ 176,64
19.4.11	91930 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	M	30,00	R\$ 5,89	R\$ 176,64
19.4.12	91932 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	M	150,00	R\$ 9,66	R\$ 1.449,60
19.4.13	91932 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	M	150,00	R\$ 9,66	R\$ 1.449,60
19.4.14	91926 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Verde/amarelo)	M	1500,00	R\$ 2,66	R\$ 3.984,00
19.4.15	101565 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. (Preto)	M	380,00	R\$ 43,36	R\$ 16.476,80
19.4.16	101562 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. (Verde/amarelo)	M	130,00	R\$ 15,96	R\$ 2.074,18
19.5		PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCALA				
19.5.1	151711 IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada SUBTERRÂNEA, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	UND	1,00	R\$ 5.915,47	R\$ 5.915,47
19.6		PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR-10				
19.6.1	151819 IOPES	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 67 Ohms (4,5m) e cabeca estampada 4x2" (1 und)	und	9,00	R\$ 62,12	R\$ 558,07
19.7		LUMINÁRIAS				
19.7.1	COMP.36	Luminária Plafon 25w LED Embutir Branco, fornecimento e instalação	UND	63,00	R\$ 56,01	R\$ 4.158,60
19.7.2	COMP.37	Luminária Plafon 10X120 30w LED Embutir Branco, fornecimento e instalação	UND	32,00	R\$ 207,08	R\$ 6.626,51
19.7.3	12809 ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 9,8/10 w, base g13	UND	22,00	R\$ 11,39	R\$ 250,62
19.7.4	12801 ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 18/20 w, base g13	UND	130,00	R\$ 15,24	R\$ 1.981,82
19.7.5	9955 SETOP	Luminária arandela tipo meia-lua completa, diâmetro 25cm, para uma (1) lampada led, potência 9w, bivolt 80, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada	UND	10,00	R\$ 42,41	R\$ 424,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m ²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2024
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19.7.6	87599 SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lampadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação,	UND	7,00	R\$ 24,49	R\$ 171,36
19.8.		TOMADAS E INTERRUPTORES				
19.8.1	180201 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14138 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	194,00	R\$ 21,98	R\$ 4,264,90
19.8.2	180204 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	35,00	R\$ 19,69	R\$ 683,25
19.8.3	180205 IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	12,00	R\$ 31,96	R\$ 383,48
19.8.4	180206 IOPES	Interruptor de duas teclas paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	UND	12,00	R\$ 23,33	R\$ 279,94
19.8.5	92008 SINAPI	Tomada baba de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação,	UND	3,00	R\$ 33,26	R\$ 99,78
19.8.6	92009 SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação,	UND	56,00	R\$ 20,70	R\$ 1.200,83
19.8.7	92001 SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação,	UND	16,00	R\$ 22,64	R\$ 362,19
19.8.8	162035 IOPES	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,Cmm2	UND	9,00	R\$ 11,88	R\$ 106,91
19.8.9	180204 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	42,00	R\$ 19,69	R\$ 827,10
19.8.10	180205 IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	2,00	R\$ 31,96	R\$ 63,91
19.8.11	180212 IOPES	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	UND	1,00	R\$ 44,22	R\$ 44,22
19.8.12	180206 IOPES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	UND	10,00	R\$ 23,33	R\$ 233,28
19.8.13	180220 IOPES	Tomada coaxial 75 ohms para TV	UND	9,00	R\$ 18,80	R\$ 169,17
19.9.		CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES				
19.9.1	151015 IOPES	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e laje de brita 5 cm.	UND	6,00	R\$ 143,98	R\$ 863,51
19.9.2	150626 IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	UND	80,00	R\$ 5,25	R\$ 419,84
19.9.3	00711/ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	UND	15,00	R\$ 4,31	R\$ 64,70
19.9.4	101880 SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação.	UND	1,00	R\$ 559,24	R\$ 559,24
19.9.5	101879 SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	UND	1,00	R\$ 466,20	R\$ 466,20
19.9.6	08635 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 6KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar.	UND	1,00	R\$ 12,23	R\$ 12,23
19.9.7	08417 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UND	10,00	R\$ 13,61	R\$ 136,05
19.9.8	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UND	2,00	R\$ 13,61	R\$ 27,21
19.9.9	09734 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	UND	7,00	R\$ 18,06	R\$ 126,43
19.9.10	07743 ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	UND	5,00	R\$ 35,83	R\$ 179,17
19.9.11	07994 ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	UND	7,00	R\$ 35,83	R\$ 250,84
19.9.12	08420 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	UND	2,00	R\$ 202,62	R\$ 405,25
19.9.13	07832 ORSE	Disjuntor termomagnético trípole 300 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	UND	1,00	R\$ 616,34	R\$ 616,34
20.		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
20.1	11785 ORSE	Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elástomérico 19mm multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	50,00	R\$ 260,60	R\$ 13.030,05
20.2	11783 ORSE	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elástomérico 19mm multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	130,00	R\$ 213,43	R\$ 27.745,54
20.3	11781 ORSE	Tubulação em cobre Ø 5/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elástomérico 19mm multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	25,00	R\$ 172,99	R\$ 4.324,64
20.4	11780 ORSE	Tubulação em cobre Ø 1/2", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elástomérico 19mm multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	35,00	R\$ 161,75	R\$ 5.661,15
20.5	11148 ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventolit ou similar - fornecimento e instalação	UND	3,00	R\$ 182,13	R\$ 546,39
20.6	89580 SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, Af 12/2014	M	14,00	R\$ 69,27	R\$ 969,83
20.7	COMP.13	Té pvc, 150mm, fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$ 38,78	R\$ 77,56

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
---	--

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,58 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20.8	COMP.38	Lixa simples,pvc, 150mm,Fornecimento e Instalação	UND	2,00	R\$ 32,71	R\$ 65,42
20.9	COMP.39	Curva de 90°, pvc,150mm.Fornecimento e Instalação	UND	1,00	R\$ 51,24	R\$ 51,24
20.10	COMP.15	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 47000 BTU ou similar.	UND	3,00	R\$ 69,02	R\$ 207,05
20.11	COMP.16	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 30000 BTU ou similar.	UND	8,00	R\$ 52,81	R\$ 422,45
20.12	COMP.17	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 18000 BTU ou similar.	UND	2,00	R\$ 51,18	R\$ 102,37
20.13	COMP.18	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 9000 BTU ou similar	UND	3,00	R\$ 28,36	R\$ 85,08
20.14	11402 ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman cu similar	UND	30,00	R\$ 27,72	R\$ 831,55
20.15	COMP.19	Fornecimento e instalação de entrada de parede da canaleta ptubulação de ar condicionado; hellerman/epac880 ou similar	UND	16,00	R\$ 13,43	R\$ 214,94
20.16	10280 ORSE	Curva vertical para canaleta metálica articulada, da Valeman	UND	16,00	R\$ 34,66	R\$ 554,60
20.17	COMP.14	Grade de ventilação plástica, pvc, para tubo de 150 mm. Fornecimento e Instalação	UND	1,00	R\$ 26,86	R\$ 26,86
INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO						
21.1	CFTV					
21.1.1	COMP.1	Fornecimento e instalação de câmera ip ir bullet ref. Intelbras/vip 3230 d ou similar	UND	5,00	R\$ 366,81	R\$ 1.834,05
21.1.2	COMP.2	Fornecimento e instalação de câmera ip ir dome intelbras/vip 3230 d ou similar	UND	6,00	R\$ 481,92	R\$ 2.771,52
21.1.3	COMP.3	Fornecimento e instalação de gravado ip 16 canais poe Intelbras/hvd 3136 p ou similar	UND	1,00	R\$ 2.129,38	R\$ 2.129,38
21.1.4	COMP.4	Fornecimento e instalação de cabo de rede indoor blindado cat 5e furukawa cu similar	M	350,00	R\$ 2,75	R\$ 960,95
21.1.5	7164 ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	UND	22,00	R\$ 15,85	R\$ 348,62
21.1.6	COMP.5	Fornecimento e Instalação de rack para gravador	UND	1,00	R\$ 164,03	R\$ 164,03
21.1.7	COMP.7	Fornecimento e instalação de cabo hdmi 2.0 amplificado 40m	UND	1,00	R\$ 494,46	R\$ 494,46
21.1.8	COMP.6	Fornecimento e instalação monitor 32"	UND	1,00	R\$ 1.881,32	R\$ 1.881,32
SONORIZAÇÃO						
21.2.1	COMP.10	Fornecimento e instalação de rack para mesa de som (sonorização)	UND	1,00	R\$ 179,81	R\$ 179,81
TELEFONIA						
21.3.1	COMP.11	Fornecimento e Instalação de telefone ip Intelbras/pli 120 i ou similar	UND	8,00	R\$ 233,17	R\$ 1.865,37
INFRA						
21.4.1	10726 ORSE	Fornecimento e Instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2P10-100-1000 BT	UND	1,00	R\$ 1.020,84	R\$ 1.020,84
21.4.2	COMP.12	Fornecimento e Instalação de cabo de rede indoor blindado cat 5e furukawa cu similar	M	1500,00	R\$ 2,75	R\$ 4.115,40
21.4.3	07164 ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	UND	32,00	R\$ 15,85	R\$ 507,08
21.4.4	08493 ORSE	Fornecimento e Instalação de rack de piso 19" x 16L x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	UND	1,00	R\$ 932,57	R\$ 932,57
INSTALAÇÃO DE GÁS						
22.1	160208 IOPES	Abrigo de gás para 4 cilindros 45KG , exec. em alv bloco concreto, dim. 4,05 x 0,85 x 2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esterco que interligam os cilindros	UND	1,00	R\$ 8.442,18	R\$ 8.442,18
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
23.1	160303 IOPES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nú 6mm2, inclusive cabos de concreto 30 x 30 cm	UND	4,00	R\$ 216,78	R\$ 867,12
23.2	160304 IOPES	Párv-ratos tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem clábragadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/ exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	UND	1,00	R\$ 504,32	R\$ 504,32
23.3	160305 IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm², inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	176,00	R\$ 61,88	R\$ 10.828,16
23.4	160324 IOPES	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco(5) terminais para aterramento (EEF), em polipropileno, ref. TEL-602, marca de referência termotécnica ou equivalente	UND	1,00	R\$ 141,44	R\$ 141,44
23.5	160333 IOPES	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-6750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	180,00	R\$ 54,52	R\$ 9.812,74
23.6	97862 SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UND	5,00	R\$ 107,74	R\$ 538,72
23.7	12740 ORSE	Barras de alumínio 7/8" x 1/8" ,inclusive fornecimento e instalação	UND	280,00	R\$ 14,21	R\$ 3.980,03
23.8	09061 ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	UND	1,00	R\$ 224,44	R\$ 224,44
23.9	160311 IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	UND	17,00	R\$ 79,91	R\$ 1.358,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,88 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	28/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	29,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23.10	160309 IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16" x 250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 33,32	R\$ 566,52
23.11	160312 IOPES	Kit completo para solda Externa (Mold HCL 5/8" Ref. TEL956811 / Cartucho nº 115 Ref. TEL 903115 / Alicate Z 201 Ref. TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 26,60	R\$ 486,12
23.12	COMP.29	Fornecimento e instalação conector tipo "X" para cruzamento de barra de alumínio.	und	14,00	R\$ 5,15	R\$ 72,04
23.13	08795 ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal.	und	18,00	R\$ 17,95	R\$ 323,25
23.14	COMP.30	Fornecimento e instalação parafuso sextavado rosca sobreira m8x45mm com bucha de nylon	und	180,00	R\$ 1,71	R\$ 307,58
23.15	10425 ORSE	Conector split - bolt para cabo de cobre nro #50 mm2 - fornecimento e instalação.	und	17,00	R\$ 12,12	R\$ 206,07
23.16	11862 ORSE	Suporte em barra chata de ferro 7/8" x 1/4", tipo U, h = 0,33m, comp = 1,00m;	und	176,00	R\$ 28,36	R\$ 4.891,08
23.17	09631 ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	und	130,00	R\$ 0,25	R\$ 32,45
24		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
24.1		GERAL				
24.2	50574 SETOP	Aplicação de faixa/fita adesiva antiderrapante, largura 50mm, em degraus de escada, inclusive fornecimento	M	6,50	R\$ 13,61	R\$ 86,44
24.3	120208 IOPES	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arestas das paredes (cantoneira)	M	111,00	R\$ 11,66	R\$ 1.284,35
24.4	250812 SEDOP	Perfil em alumínio - U (1,0x3,50x1,0cm) (rodameios)	M	76,16	R\$ 25,96	R\$ 1.977,48
24.5	210304 IOPES	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoio de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	M	7,00	R\$ 140,83	R\$ 955,78
24.6	130317 IOPES	Peltori de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (esquadrias, pingadeira muro, platinanda) (c/s equiv.)	M	615,31	R\$ 51,23	R\$ 31.519,62
24.7	200326 IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal (conforme projeto)	M2	257,29	R\$ 12,66	R\$ 3.262,03
24.8	98511 SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m. e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018	UND	5,00	R\$ 69,97	R\$ 349,86
24.9	200513 IOPES	Escala tipo marinheto de tubo de ferro 1" x 3/4", com h=4,20m, para acesso a cabos d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	UND	1,00	R\$ 1.088,85	R\$ 1.088,85
24.10	11148 ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventorkit ou similar - fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$ 182,13	R\$ 364,26
24.11	08445 ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multiflux ou similar	UND	1,00	R\$ 1.568,22	R\$ 1.568,22
24.12	COMP. 42	Duto P/ Coifa Exaustor Alumínio Flexivel 150mm com 3 metros. Fornecimento e instalação	UND	3,00	R\$ 113,98	R\$ 341,95
24.13	12045 ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	UND	30,00	R\$ 157,95	R\$ 4.738,37
24.14	COMP. 43	Madeiramento em garapa/madeira de lei, pega serrada 15cm x 15cm (pergolado conforme projeto)	M	26,00	R\$ 265,75	R\$ 6.909,50
24.15	102233 SINAPI	Pintura imunizante para madeira, 1 demão com cupinicida incolor. Af_01/2021	M2	15,60	R\$ 6,32	R\$ 98,64
24.16	95547 SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispensador para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	UND	18,00	R\$ 53,79	R\$ 968,14
24.17	12208 ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	UND	17,00	R\$ 82,83	R\$ 1.406,09
24.18	95544 SINAPI	Papelaria de parede em metal envernizado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	UND	20,00	R\$ 25,06	R\$ 501,12
24.19	61356 SECOP	Divisória de MDF c/ laminado	M2	6,55	R\$ 128,14	R\$ 1.095,80
24.20	200573 IOPES	Bibotório em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	M	3,00	R\$ 160,84	R\$ 482,82
25		ESQUADRIAS, PORTÕES E GRADIS METÁLICOS				
25.1	12628 ORSE	Mastro triplex em tubo ferro galvanizado, alt (Unt)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	UND	1,00	R\$ 1.850,52	R\$ 1.850,52
25.2	71103 IOPES	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #16, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2"	M2	25,91	R\$ 84,29	R\$ 2.268,19
25.3	200130 IOPES	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 11/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	M	43,31	R\$ 606,35	R\$ 26.260,97
26		SERVIÇOS FINAIS				
26.1	200401 IOPSS	Limpeza geral da obra (edição)	M2	1104,98	R\$ 7,44	R\$ 8.217,52
26.2	200576 IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido esp 4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em relevo, inclusive pintura e fixação	UND	1,00	R\$ 475,30	R\$ 475,30
27		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
27.1	COMP.35	Administração Local CBS. A taxa de Administração Local será paga PROPORCIONALMENTE ao andamento da obra.	TX	1,00	R\$ 176.250,36	R\$ 176.250,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CEMEI FÁTIMA CIDADE JARDIM	ÁREA:	1.104,98 m²
LOCAL:	RUA 20 - BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM - GUARAPARI - ES	DATA:	23/04/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021 E SUDECAP 01/2021	BDI:	26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO/FONTE	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					RS 2.501.752,03	

WILLIAM GARCIA MENDONÇA
SUPERVISOR - SEMOP
MATR.: 26693-2
ASSINATURA: _____

DIVANDILSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS - SEMOP
DECRETO N°.: 305/2020
ASSINATURA: _____

42.441.151/0001-25
MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
AV. ANCHIETA, 999
IPIRANGA - CEP: 29.201-010
GUARAPARI - ESP. SANTO

[Handwritten signatures and official seals]
Caio Augusto F. Junho
ENGENHEIRO CIVIL
OREA - ES 0509091D

LUGARAPARI - ESP. SANTO
IPIRANGA - CEP: 29.201-010
AV. ANCHIETA, 999

MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

42.441.151/0001-25

*Carlos Augusto F. Junior
ENGENHEIRO CIVIL
REIA - ES 0506091P*

BRASIL FINANCIERO

SOMMARIO FINCO - FINANCING

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REF.: SINAPI 2021/01, IOFES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 17.12.22 M²
DATA: 28/04/2021
BDI: 26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			LIMPEZA DO TERRENO				
1.1.1	10402	IOPES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m ²	2310,00	R\$ 2,66	R\$ 6.135,36
1.2			LOCAÇÃO			R\$ -	
1.2.1	10501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m ²	1716,22	R\$ 6,11	R\$ 10.489,54
2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			R\$ -	
2.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS			R\$ -	
2.1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	m ²	8,00	R\$ 196,54	R\$ 1.572,30
2.1.2	20350	IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x6", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	194,00	R\$ 131,66	R\$ 25.545,92
2.2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES); PROJETO PADRÃO LABOR - NR. 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)			R\$ -	
2.2.1	20712	IOPES	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	M	15,00	R\$ 28,01	R\$ 420,19
2.2.2	20713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação ate barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	10,00	R\$ 401,04	R\$ 4.010,37
2.2.3	20714	IOPES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	M	10,00	R\$ 233,11	R\$ 2.331,14
2.2.4	20339	IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M2	300,00	R\$ 8,76	R\$ 2.628,48
2.2.5	20702	IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10,90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, cx. de inspeção (cons. 1,21 m ² /func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M2	10,90	R\$ 324,20	R\$ 3.533,83
2.2.6	20704	IOPES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,21 m ² /func./turno), conf. projeto (1 utilização)	M2	12,00	R\$ 261,45	R\$ 3.137,43
2.2.7	20705	IOPES	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18,15m ² , paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobr. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	R\$ 8.600,29	R\$ 8.600,29
2.2.8	20710	IOPES	Reservatório de poliestireno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	R\$ 1.356,33	R\$ 1.356,33
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$ -	
3.1			ESCAVAÇÃO			R\$ -	
3.1.1	41022	DER	Perfuração rotativa vertical, em solo, com coroa de Widia ou similar, diâmetro N(75mm), inclusive deslocamento e posicionamento em cada furo	m	735,00	R\$ 111,12	R\$ 81.675,55
3.1.2	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50m de profundidade	m ³	133,91	R\$ 34,55	R\$ 4.627,16
3.1.3	030119	IOPES	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60 kg	m ²	369,33	R\$ 18,07	R\$ 6.627,28
3.2			REATERRA E COMPACTAÇÃO			R\$ -	
3.2.1	030201	IOPES	Reaterra apiloadado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m ²	71,19	R\$ 37,21	R\$ 2.648,83

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MUNICIPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1.712,22 M²

DATA: 26/04/2021

BDI: 26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P-Unit.	Total
3.2.2	030210	IOPES	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m ³	693,00	R\$ 18,46	R\$ 12.791,12
3.3			TRANSPORTES			R\$ -	
3.3.1	30304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe a CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.	m ³	149,08	R\$ 43,17	R\$ 6.435,49
4			ESTRUTURAS			R\$ -	
4.1			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)			R\$ -	
4.1.1	7060100030	CESAN	Rebasteamento do lençol freático com pônt filtrantes	mês	2,00	R\$ 2.562,87	R\$ 5.125,73
4.1.2	040206	IOPES	Fórmula de tábua de madeira de 2,5 x 30,0cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	632,98	R\$ 49,27	R\$ 31.185,15
4.1.3	30203	IOPES	Lastro de brita 3 e 4, aplicado manualmente. (fundo de valas e blocos)	m ³	12,02	R\$ 114,12	R\$ 1.371,87
4.1.4	040240	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	158,33	R\$ 354,12	R\$ 56.067,52
4.1.5	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50A média, diâmetro de 6,3 a 10,0mm	kg	6326,66	R\$ 8,81	R\$ 55.715,06
4.1.6	040245	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm (1/2 a 1")	kg	270,00	R\$ 8,83	R\$ 2.382,91
4.1.7	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	1948,25	R\$ 9,70	R\$ 18.902,67
4.2			SUPER-ESTRUTURA			R\$ -	
4.2.1	040328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50A média, diâmetro de 6,3 a 10,0mm	kg	9279,91	R\$ 8,81	R\$ 81.722,56
4.2.2	40331	IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa p/ concr. bombeável)	m ³	371,10	R\$ 320,93	R\$ 119.096,95
4.2.3	040332	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-50A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	kg	1627,23	R\$ 8,83	R\$ 14.361,31
4.2.4	040333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fórmula, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	3905,67	R\$ 9,70	R\$ 37.894,39
4.2.5	40337	IOPES	Fórmula em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reproveitamentos, reforçada com sarafes de madeira 2,5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma). (pilares e vigas)	m ²	1550,00	R\$ 60,73	R\$ 94.131,03
4.2.6	92490	SINAPI	Montagem e desmontagem de fórmula de laje nervurada com cubeta e assoldão com área média maior que 20m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	m ²	2039,77	R\$ 30,48	R\$ 62.176,72
5			PAREDES E PAINÉIS			R\$ -	
5.1			VERGAS/CONTRAVERGA			R\$ -	
5.1.1	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5cm, fck = 15MPa, inclusive fórmula, armação e desforma	m	505,98	R\$ 6,21	R\$ 3.141,12
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R\$ -	
5.2.1	050606	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10 (m ²	2290,06	R\$ 42,41	R\$ 97.128,04

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO	ÁREA:	17.12,22 M ²
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES	DATA:	26/04/2021
REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.	BDI:	26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
5.2.2	50601	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. Scm	m ²	374,80	R\$ 38,94	R\$ 14.593,68
5.2.3	50122	IOPES	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m ²	20,25	R\$ 94,47	R\$ 1.913,03
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA			R\$	-
6.1			MARCOS E ALIZARES			R\$	-
6.1.1	60102	IOPES	Marco de madeira de lei de 1 ^a (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,70 x 2,10 m	und	5,00	R\$ 203,42	R\$ 1.017,12
6.1.2	60103	IOPES	Marco de madeira de lei de 1 ^a (peroba, iê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m)	und	23,00	R\$ 203,42	R\$ 4.678,75
6.1.3	61901	IOPES	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1 ^a qualidade esp.30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado LaFonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0,70 x 2,10 m	und	5,00	R\$ 646,05	R\$ 3.230,24
6.1.4	61902	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim Pedra ou equiv.c/ enchimento em madeira de 1 ^a qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões 0,80 x 2,10 m	und	13,00	R\$ 655,78	R\$ 8.525,09
6.1.5	61303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	10,00	R\$ 493,71	R\$ 4.937,09
6.1.6	1924	ORSE	Revestimento com chapa em fórmica brilhante, esp = 1,3mm, colada c/ formicola ou similar	m ²	91,98	R\$ 54,77	R\$ 5.037,85
7			ESQUADRIAS METÁLICAS			R\$	-
7.1			ESQUADRIAS METÁLICAS (M)			R\$	-
7.1.1	071704	IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, cabidão, alízer e contramarco.	m ²	43,08	R\$ 582,89	R\$ 25.110,75
7.1.2	9074	ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco.	m ²	38,30	R\$ 276,31	R\$ 10.582,57
7.1.3	8759	ORSE	Contímão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	105,20	R\$ 240,01	R\$ 25.249,35
7.1.4	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,4mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m ²	129,37	R\$ 371,78	R\$ 48.097,67
8			VIDROS E ESPELHOS			R\$	-
8.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS			R\$	-
8.1.1	1884	ORSE	Vidro temperado 8mm, liso, transparente, com ferragens (janelas)	m ²	170,25	R\$ 230,83	R\$ 39.297,45
8.1.2	1885	ORSE	Vidro temperado 10mm, liso transparente, com ferragens (portas)	m ²	133,12	R\$ 320,25	R\$ 42.631,63
8.1.3		COMP.38	Pele de vidro (panel fixo) com vidro laminado 8mm (4+4), inclusive componentes de montagem para fixação e vedação. Fornecimento e instalação	m ²	211,16	R\$ 694,26	R\$ 146.608,40
8.1.4		COMP.39	Pele de vidro (panel móvel) com vidro laminado 8mm (4+4), inclusive componentes de montagem para fixação e vedação. Fornecimento e instalação	m ²	52,79	R\$ 702,39	R\$ 37.079,84



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
 REF.: SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/02.

ÁREA: 1.712,22 M²
 DATA: 28/04/2021
 BDI: 26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
8.2			ESPELHOS			R\$ -	
8.2.1	80201	IOPES	Espeleho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m ²	9,77	R\$ 325,64	R\$ 3.180,84
9			COBERTURA			R\$ -	
9.1			ESTRUTURA PARA TELHADO			R\$ -	
9.1.1	080102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Parau, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaleste e calibres, inclusive travamento com cupinholada, exclusivo telhas	m ²	1152,79	R\$ 72,67	R\$ 83.768,18
9.2			TELHADO			R\$ -	
9.2.1	080202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive curvaturas e acessórios de fixação	m ²	1152,79	R\$ 37,39	R\$ 43.101,43
10			RUFOS E CALHAS			R\$ -	
10.3.1	90314	IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0,5mm, largura de 30cm	m	94,94	R\$ 34,50	R\$ 3.275,05
10.3.2	090305	IOPES	Calha de concreto armado fck=15MPA em "U" nas dimensões de 38x55 cm conforme detalhes em projeto	m	91,00	R\$ 159,97	R\$ 14.557,09
9.4			PLATIBANDA			R\$ -	
9.4.1	90403	IOPES	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilares em conc. arm. a cada 2m (H=1,0m), excl. revest.	m	458,28	R\$ 82,42	R\$ 37.771,07
10			IMPERMEABILIZAÇÃO			R\$ -	
10.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCUBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS			R\$ -	
10.1.1	100203	IOPES	Pintura impermeabilizante com igoflex ou equivalente a 3 demãos (pisos, paredes e jardineira)	m ²	724,12	R\$ 32,49	R\$ 23.528,69
10.1.2	100208	IOPES	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int.poliestireno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas diat. (lajes e calhas)	m ²	194,97	R\$ 141,83	R\$ 27.652,67
10.1.3	1969	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp.=2cm	m ²	504,94	R\$ 66,27	R\$ 33.463,38
11			TETOS E FORROS			R\$ -	
11.1			REBAIXAMENTOS			R\$ -	
11.1.1	110201	IOPES	Foto de gesso acabamento tipo liso	m ²	1526,54	R\$ 27,55	R\$ 42.059,23
11.1.2	1951	ORSE	Sanca ou cimalha em gesso l = 6cm	m	1141,27	R\$ 5,57	R\$ 6.471,46
12			REVESTIMENTO DE PAREDES			R\$ -	
12.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R\$ -	
12.1.1	120308	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m ²	5510,18	R\$ 4,73	R\$ 26.060,96
12.2			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R\$ -	
12.2.1	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m ²	1705,93	R\$ 20,83	R\$ 35.569,53

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEME AEROPORTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1.712,22 M²
DATA: 28/04/2021
BDI: 26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
12.2.2	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m ²	3249,62	R\$ 35,74	R\$ 116.133,62
12.3			ACABAMENTOS			R\$	-
12.3.1	10994	ORSE	Revêtement cerâmico para piso ou parede, 32 x 66 cm, ref 3, Elizabeth, porcelanato, riscado, linha nevada acetinado ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboco para parede (ou similar)	m ²	1742,47	R\$ 59,05	R\$ 102.886,64
12.3.2	87267	SINAPI	Revêtement cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² a meia altura das paredes, af_06/2014 (cores azul, amarelo e vermelho, 21x21, Tecnogres ou equiv.)	m ²	70,94	R\$ 41,97	R\$ 2.977,41
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS			R\$	-
13.1			LASTRO DE CONTRAPISO (Interno)			R\$	-
13.1.1	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m ²	2307,12	R\$ 29,53	R\$ 68.128,33
13.1.2	130103	IOPES	Regularização de base p/ revêtement cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm (interno)	m ²	2307,12	R\$ 14,64	R\$ 33.768,85
13.1.3	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m ²	246,72	R\$ 29,20	R\$ 7.205,01
13.1.4	130103	IOPES	Regularização de base p/ revêtement cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm (externo)	m ²	246,72	R\$ 14,64	R\$ 3.611,19
13.1.5	97067	SINAPI	Camada separadora para execução de radier, em lona plástica Af_09/2017	m ²	246,72	R\$ 1,45	R\$ 358,43
13.1.6	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-195, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m ²	246,72	R\$ 23,23	R\$ 5.730,22
13.2			ACABAMENTOS			R\$	-
13.2.1	130234	IOPES	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv., utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m ²	1365,83	R\$ 115,43	R\$ 157.657,84
13.2.2	7675	ORSE	Piso de borracha reciclada, granulada, tipo "S", da marca HAIAH ou similar, fornecimento e instalação, exclusive lastro de brita e areia.	m ²	280,04	R\$ 147,00	R\$ 41.164,54
13.2.3	92391	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35 x 25 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m ²	180,70	R\$ 37,40	R\$ 6.757,20
13.2.4	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos, esp=2cm, com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base af_09/2020 (Branco siena ou equiv.) (salas internas)	m ²	241,57	R\$ 141,04	R\$ 34.071,95
14			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			R\$	-
14.1	98685	SINAPI	Rodapé em granito, altura 10 cm. af_09/2020. (Branco siena ou equiv.)	m	979,58	R\$ 26,37	R\$ 25.855,81
14.2	7285	ORSE	Soleira em granito branco fortaleza, l = 15 cm, e = 2 cm (ou equiv.)	m	100,70	R\$ 45,41	R\$ 4.572,59
14.3	7284	ORSE	Peitoril granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm (ou equiv.)	m	219,04	R\$ 68,12	R\$ 14.921,36
14.4	7284	ORSE	Peitoril granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm(Platibanda)	m	458,28	R\$ 68,12	R\$ 31.218,77



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

2803

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA:	1.712,22 MF
DATA:	28/04/2021
BDI:	26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
14.5	12444	ORSE	Divisória em granito branco siena, polido de dois lados, e= 2cm, inclusive montagem com ferragens.(ou similar)	m²	5,04	R\$ 435,17	R\$ 2.193,25
15			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			R\$ -	
15.1			SUMIDOURO, FOSSA SEPTICAS E FILTROS ANAEROBIOS			R\$ -	
15.1.1	140108	IOPES	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00m, hútil 2,0m, completa, incluindo tampa c/vista de 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 3.552,15	R\$ 3.552,15
15.1.2	140109	IOPES	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmt. 2,0m, hútil 2,0m, compl., incl. tampa 60cm, p/ fundo esp. 10 cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	1,00	R\$ 3.503,58	R\$ 3.503,58
15.1.3	98080	SINAPI	Sumidouro retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0m, área de infiltração: 32,9 m²	und	1,00	R\$ 6.187,86	R\$ 6.187,86
15.2			ENTRADA DE ÁGUA			R\$ -	
15.2.1	140208	IOPES	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da Cesan. NA caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und	1,00	R\$ 403,26	R\$ 403,26
15.3			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS			R\$ -	
15.3.1	140903	IOPES	Tubo de PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	115,00	R\$ 34,49	R\$ 3.966,30
15.4			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R\$ -	
15.4.1	141101	IOPES	Caixa de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	10,00	R\$ 347,88	R\$ 3.478,85
15.4.2	141102	IOPES	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revest. internamente c/ chap. reb. impermeab., impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	5,00	R\$ 343,17	R\$ 1.715,85
15.4.3	141105	IOPES	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. internamente c/ chap. reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	2,00	R\$ 366,46	R\$ 732,92
15.4.4	141108	IOPES	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim 60x60cm Hmáx=1m, com tampa em concr. esp. 5cm, lastro concr. esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	2,00	R\$ 711,65	R\$ 1.423,31
15.5			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC			R\$ -	
15.5.1	141409	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	80,00	R\$ 12,61	R\$ 1.008,84
15.5.2	141413	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 28,44	R\$ 1.137,41
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ -	
16.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			R\$ -	
16.1.1	150306	IOPES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, com barramento	und	4,00	R\$ 310,07	R\$ 1.240,29
16.2			CAXXA DE PASSAGEM			R\$ -	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO	ÁREA PLS	1.712,22 M ²
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES	DATA	28/04/2021
REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.	BDT	26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
16.2.1	150612	IOPES	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4' x 4', com tampa perfurada	und	10,00	R\$ 24,66	R\$ 246,59
16.2.2	150623	IOPES	Caixa de passagem 4x2', chape 18	und	10,00	R\$ 5,52	R\$ 55,23
16.3			ELETRODUTOS E CONEXÕES			R\$ -	
16.3.1	151138	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	90,00	R\$ 13,97	R\$ 1.257,41
16.3.2	151140	IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	120,00	R\$ 26,53	R\$ 3.183,36
16.3.3	91855	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_12/2015	m	250,00	R\$ 6,69	R\$ 1.672,00
16.4			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA			R\$ -	
16.4.1	151711	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada SUBTERRÂNEA, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	1,00	R\$ 5.915,47	R\$ 5.915,47
16.5			PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR-10			R\$ -	
16.5.1	151819	IOPES	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 57 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	8,00	R\$ 62,12	R\$ 496,95
17			OUTRAS INSTALAÇÕES			R\$ -	
17.1			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA			R\$ -	
17.1.1	160808	IOPES	Cabo par trançado CAT SE	m	350,00	R\$ 2,11	R\$ 739,20
17.1.2	160806	IOPES	Espelho 4"x2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und	12,00	R\$ 17,99	R\$ 215,88
17.1.3	141110	IOPES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dia. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp. 10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	R\$ 456,81	R\$ 456,81
1.4	150614	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 87,69	R\$ 87,69
17.1.5	150310	IOPES	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	1,00	R\$ 58,94	R\$ 58,94
17.1.6	150626	IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	12,00	R\$ 5,25	R\$ 62,98
17.1.7	151127	IOPES	Eletroduto de PVC rígido rosável, diam. 1" (32mm), inclusive conexões	m	27,00	R\$ 15,69	R\$ 423,71
17.1.8	151126	IOPES	Eletroduto de PVC rígido rosável, diam. 3/4" (25mm). Inclusive conexões	m	200,00	R\$ 10,57	R\$ 2.114,56
18			INSTALAÇÃO DE GÁS			R\$ -	
18.1	160207	IOPES	Abriço de gás para 2 cilindros 45kg, exec. em alv bloco conc cheio, dim 2,1x0,85x1,50m, Inclusive cilindros e rede interna do abriço compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	R\$ 4.773,49	R\$ 4.773,49
19			INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO			R\$ -	
19.1	160303	IOPES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm ² , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	4,00	R\$ 216,76	R\$ 867,12
19.2	160304	IOPES	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem /abragadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1,00	R\$ 504,32	R\$ 504,32



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1.712,22 M²
 DATA: 28/04/2021
 BDI: 26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	P. Unit.	Total
19.3	160305	IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	175,00	R\$ 81,88	R\$ 10.828,16
19.4	160324	IOPES	Caixa de qualificação de potenciais para uso interno e externo com cinco(5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	R\$ 141,44	R\$ 141,44
19.5	160333	IOPES	Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	180,00	R\$ 54,52	R\$ 9.812,74
19.6	97882	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas:	und	5,00	R\$ 107,74	R\$ 538,72
19.7	12740	ORSE	Barra de alumínio 7/8" x 1/8", inclusive fornecimento e instalação.	und	280,00	R\$ 14,21	R\$ 3.980,03
19.8	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	und	1,00	R\$ 224,44	R\$ 224,44
19.9	160311	IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	und	17,00	R\$ 79,91	R\$ 1.358,46
19.10	160308	IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 33,32	R\$ 566,52
19.11	160312	IOPES	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicate Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 28,60	R\$ 486,12
19.12		COMP.29	Fornecimento e instalação conector tipo "X" para cruzamento de barra de alumínio	und	14,00	R\$ 5,15	R\$ 72,04
19.13	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	und	18,00	R\$ 5,15	R\$ 92,62
19.14		COMP.30	Fornecimento e instalação parafuso sextavado rosca soberba m6x45mm com bucha de nylon m6	und	180,00	R\$ 1,71	R\$ 307,58
19.15	10425	ORSE	Conector split - bolt para cabo de cobre nú #50 mm ² - fornecimento e instalação	und	17,00	R\$ 12,12	R\$ 206,07
19.16	11662	ORSE	Suporte em barra chata de ferro 7/8" x 1/4", tipo U, h = 0,33m, comp = 1,00m.	und	176,00	R\$ 29,35	R\$ 4.991,08
19.17	9831	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	und	130,00	R\$ 0,25	R\$ 32,45
20			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO			R\$ -	
20.1	160602	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45% 63mm	und	3,00	R\$ 1.059,72	R\$ 3.179,16
20.2	141215	IOPES	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 50mm (2")	m	52,00	R\$ 106,80	R\$ 5.553,43
20.3	170324	IOPES	Registro da gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	1,00	R\$ 123,62	R\$ 123,62
20.4	160604	IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e inclusive placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	4,00	R\$ 108,80	R\$ 435,20
20.5	160605	IOPES	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, inclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1,00	R\$ 336,06	R\$ 336,06
20.6	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	10,00	R\$ 21,63	R\$ 216,26

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MUNICIPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
 REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1.712,22 MP
 DATA: 28/04/2021
 BDI: 26,61%

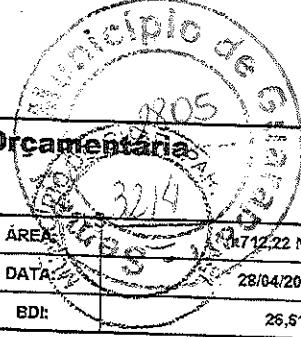
Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	P. Unit.	Total
20.7	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	10,00	R\$ 155,75	R\$ 1.557,50
20.8	101907	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 450,46	R\$ 450,46
20.9	160605	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	6,00	R\$ 150,21	R\$ 1.201,72
20.10	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	und	29,00	R\$ 24,48	R\$ 709,92
20.11	12398	ORSE	Iluminação de balizamento face única	und	5,00	R\$ 96,40	R\$ 482,02
20.12	160602	IOPES	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/ 63mm	und	5,00	R\$ 1.059,72	R\$ 5.298,59
20.13	160603	IOPES	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	R\$ 420,72	R\$ 420,72
20.14		COMP.20	Fornecimento e instalação bomba de incêndio 4cv	und	1,00	R\$ 984,38	R\$ 984,38
20.15	12015	ORSE	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	und	2,00	R\$ 90,23	R\$ 180,47
20.16	92368	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	m	2,76	R\$ 125,52	R\$ 346,44
20.17	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	m	129,50	R\$ 94,36	R\$ 12.219,83
20.18	170326	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	2,00	R\$ 325,31	R\$ 650,62
20.19	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1,00	R\$ 252,88	R\$ 252,88
20.20	170338	IOPES	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 65mm (2 1/2")	und	2,00	R\$ 252,51	R\$ 505,01
20.21	9670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	und	1,00	R\$ 130,27	R\$ 130,27
20.22	101917	SINAPI	Manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 83,55	R\$ 83,55
20.23	92642	SINAPI	Té, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	und	6,00	R\$ 118,81	R\$ 712,66
20.24	92390	SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	und	13,00	R\$ 86,78	R\$ 1.128,11
20.25	92636	SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 113,70	R\$ 113,70
20.26	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	1,00	R\$ 47,78	R\$ 47,78
20.27	12706	ORSE	Esguicho jato regulável de 1 1/2", para combate a incêndio - Rev. 01	und	5,00	R\$ 108,74	R\$ 543,68
21			CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO			R\$ -	
21.1	11765	ORSE	Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elástomérico 19mm, multifitas, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	50,00	R\$ 260,60	R\$ 13.030,08



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária



OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, JOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA:	1712,22 M ²
DATA:	28/04/2021
BDI:	26,51%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P- Unit.	Total
21.2	11783	ORSE	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	130,00	R\$ 213,43	R\$ 27.455,44
21.3	11781	ORSE	Tubulação em cobre Ø 5/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	25,00	R\$ 172,99	R\$ 4.324,64
21.4	11780	ORSE	Tubulação em cobre Ø 1/2", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm. multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	35,00	R\$ 161,75	R\$ 5.661,15
21.5	11148	ORSE	Exaustor para banheiro, bivol, ref.: C 80 A, da Ventolit ou similar fornecimento e instalação	und	3,00	R\$ 182,13	R\$ 546,39
1.6	89580	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	M	14,00	R\$ 69,27	R\$ 969,83
21.7		COMP.13	Té pvc, 150mm. Fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 38,78	R\$ 77,57
21.8		COMP.13.1	Luva simples,pvc, 150mm.Fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 32,71	R\$ 65,42
21.9		COMP.13.2	Curva de 90°, pvc,150mm.Fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 51,24	R\$ 51,24
21.10		COMP.15	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 47000 BTU ou similar	und	3,00	R\$ 69,02	R\$ 207,06
21.11		COMP.16	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 30000 BTU ou similar	und	8,00	R\$ 52,81	R\$ 422,45
21.12		COMP.17	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 18000 BTU ou similar	und	2,00	R\$ 51,19	R\$ 102,37
21.13		COMP.18	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 9000 BTU ou similar	und	3,00	R\$ 39,03	R\$ 117,10
21.14	11402	ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	und	30,00	R\$ 27,72	R\$ 831,56
21.15		COMP.19	Fornecimento e instalação de entrada de parede da canaleta p/tubulação de ar condicionado; hellermann/epaac880 ou similar	und	16,00	R\$ 13,43	R\$ 214,94
21.16	10280	ORSE	Curva vertical para canaleta metálica articulada, da Valemam	und	16,00	R\$ 34,68	R\$ 554,60
22			INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORAMENTO			R\$ -	
22.1			CFTV			R\$ -	
22.1.1		COMP.1	Fornecimento e instalação de câmera ip ir bullet ref. intelbras/vip 3230 d ou similar.	und	5,00	R\$ 377,11	R\$ 1.885,57
22.1.2		COMP.2	Fornecimento e instalação de câmera ip ir dome intelbras/vip 3230 d ou similar.	und	6,00	R\$ 452,23	R\$ 2.713,38
22.1.3		COMP.3	Fornecimento e instalação de gravador ip 16 canais pos intelbras/nvd 3136 p ou similar.	und	1,00	R\$ 2.119,69	R\$ 2.119,69
22.1.4		COMP.4	Fornecimento e instalação de cabo de rede indoor blindado cat 6e furukawa ou similar.	M	350,00	R\$ 2,75	R\$ 960,96
22.1.5	7154	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krome ou similar).	und	22,00	R\$ 15,85	R\$ 348,62
22.1.6		COMP.5	Fornecimento e instalação de rack para gravador .	und	1,00	R\$ 154,34	R\$ 154,34
22.1.7		COMP.7	Fornecimento e instalação de cabo hdmi 2.0 amplificado 40m	und	1,00	R\$ 484,76	R\$ 484,76

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
REF.: SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/08 E SEDOP 2021/03.

AREA FLS 1.712,22 M²
DATA 28/04/2021
BDI 26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
22.1.8		COMP.6	Fornecimento e instalação monitor 32".	und	1,00	R\$ 1.871,64	R\$ 1.871,64
22.2			SONORIZAÇÃO			R\$ -	
22.2.1		COMP.10	Fornecimento e instalação de rack para mesa de som (sonorização)	und	1,00	R\$ 169,92	R\$ 169,92
22.3			TELEFONIA			R\$ -	
22.3.1		COMP.11	Fornecimento e instalação de telefone ip intelbras/tpi 120 i ou similar	und	8,00	R\$ 223,48	R\$ 1.787,85
22.4			INFRA			R\$ -	
22.4.1	10726	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2P10-100-1000 BT.	und	1,00	R\$ 1.020,84	R\$ 1.020,84
22.4.2		COMP.12	Fornecimento e instalação de cabo de rede indoor blindado cat 6e furukawa ou similar.	M	1500,00	R\$ 3,60	R\$ 5.395,20
22.4.3	7164	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krome ou similar)	und	32,00	R\$ 15,85	R\$ 507,08
22.4.4	8493	ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios.	und	1,00	R\$ 932,87	R\$ 932,87
23			APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS			R\$ -	
23.1			LOUÇAS			R\$ -	
23.1.1	170136	IOPES	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravenna ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	24,00	R\$ 574,34	R\$ 13.784,22
23.2			BANCADAS			R\$ -	
23.2.1	11736	ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm (ou equiv)	m ²	24,82	R\$ 282,20	R\$ 7.004,24
23.3			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS			R\$ -	
23.3.1	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00	R\$ 104,07	R\$ 832,56
23.3.2	170304	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	28,00	R\$ 92,72	R\$ 2.688,97
23.3.3	170306	IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência fabrimar, decal ou docol	und	3,00	R\$ 73,98	R\$ 221,93
23.3.4	170309	IOPES	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência, fabrimar, decal ou docol	und	4,00	R\$ 73,98	R\$ 295,91
23.3.5	170316	IOPES	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00	R\$ 72,36	R\$ 578,87
23.3.6	170324	IOPES	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	4,00	R\$ 123,62	R\$ 494,49
23.3.7	170330	IOPES	Registro de gaveta com canopla cromada, diâm 32mm (11/4"), marcas de referência fabrimar, decal, ou docol	und	8,00	R\$ 155,54	R\$ 1.244,31
23.4			OUTROS APARELHOS			R\$ -	
23.4.1	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0,80x0,60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada.	und	29,00	R\$ 627,67	R\$ 18.202,35



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

2806

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1.471,22 M²

DATA: 28/04/2021

EDI: 26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
23.4.2	2021	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 55cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares	und	8,00	R\$ 396,26	R\$ 3.170,10
23.4.3	170515	IOPES	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência fisher, metalpress ou meeki, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	1,00	R\$ 1.132,70	R\$ 1.132,70
23.4.4	170514	IOPES	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Melat, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	3,00	R\$ 963,31	R\$ 2.689,93
23.4.5	170561	IOPES	Reservatório de polietileno de 15.000L, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de bala	und	2,00	R\$ 8.359,37	R\$ 16.718,73
23.5			CAIXA DE PVC, TUBOS DE PVC E EQUIPAMENTOS			R\$ -	
23.5.1	200243	IOPES	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" acada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16" (entradas das portas)	m	10,00	R\$ 173,11	R\$ 1.731,07
23.5.2	1695	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Altos ou similar	und	9,00	R\$ 35,82	R\$ 322,39
23.5.3	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	und	19,00	R\$ 24,36	R\$ 462,81
23.5.4	142104	IOPES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	31,00	R\$ 20,28	R\$ 628,53
23.5.5	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1 1/2 - fornecimento e instalação	und	30,00	R\$ 7,67	R\$ 230,02
23.5.6		COMP.33	Fornecimento e instalação curva de 90° curta de 100mm,	und	9,00	R\$ 14,96	R\$ 134,61
23.5.7		COMP.34	Fornecimento e instalação curva de 90° curta de 40mm.	und	11,00	R\$ 3,85	R\$ 42,88
23.5.8	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	16,00	R\$ 13,31	R\$ 212,99
23.5.9	89725	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	12,00	R\$ 4,85	R\$ 58,21
23.5.10	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 7,81	R\$ 78,14
23.5.11	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	und	13,00	R\$ 30,21	R\$ 392,70
23.5.12	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	9,00	R\$ 33,34	R\$ 300,10
23.5.13	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	6,00	R\$ 15,34	R\$ 92,04
23.5.14	7595	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 150 x 150mm	und	7,00	R\$ 160,51	R\$ 1.123,54
23.5.15	89796	SINAPI	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	15,00	R\$ 28,63	R\$ 429,41
23.5.16	89784	SINAPI	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	R\$ 13,88	R\$ 111,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO	ÁREA:	1.712,22 M ²
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES	DATA:	28/04/2021
REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.	BDI:	26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
23.5.17	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	19,00	R\$ 55,24	R\$ 1.049,65
23.5.18	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	und	36,00	R\$ 4,60	R\$ 165,43
23.5.19	89854	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 61,08	R\$ 610,75
23.5.20	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	19,00	R\$ 16,90	R\$ 321,02
23.5.21	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	9,00	R\$ 7,03	R\$ 63,24
23.5.22	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	6,00	R\$ 7,29	R\$ 43,74
23.5.23	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	und	12,00	R\$ 12,19	R\$ 146,23
23.5.24	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	und	70,00	R\$ 56,24	R\$ 3.936,58
23.5.25	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	und	280,00	R\$ 34,49	R\$ 9.657,09
23.5.26	89711	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	190,00	R\$ 12,91	R\$ 2.452,67
23.5.27	89712	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	100,00	R\$ 19,70	R\$ 1.969,92
23.5.28	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	12,00	R\$ 13,31	R\$ 159,74
23.5.29	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 7,81	R\$ 78,14
23.5.30	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	15,00	R\$ 4,85	R\$ 72,77
23.5.31	3680	ORSE	Válvula em PVC para tanque de lavar, 1 1/4", acabamento branco, ASTRA VT1 ou similar	und	7,00	R\$ 10,18	R\$ 71,26
23.5.32	89799	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	21,00	R\$ 15,37	R\$ 322,69
23.5.33	1609	ORSE	Té 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	und	30,00	R\$ 8,17	R\$ 244,99
23.5.34	1606	ORSE	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	und	10,00	R\$ 8,36	R\$ 83,65
23.5.35	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C3S da DECA ou similar	und	20,00	R\$ 192,23	R\$ 3.844,61
23.5.36	89429	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - instalação. Fornecimento e instalação	und	60,00	R\$ 3,22	R\$ 193,15
23.5.37	89481	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	und	90,00	R\$ 3,07	R\$ 275,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEME AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SJDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: PLS 1,712.221M²
 DATA: 28/04/2021
 BDI: 26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
23.5.38	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	30,00	R\$ 10,17	R\$ 305,09
23.5.39	89446	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	600,00	R\$ 4,08	R\$ 2.446,08
23.5.40	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, rosável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.	und	15,00	R\$ 61,59	R\$ 923,90
23.5.41	1170	ORSE	Té 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	und	45,00	R\$ 15,07	R\$ 677,95
23.5.42	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 30cm - fornecimento e ins	und	10,00	R\$ 5,64	R\$ 56,45
23.5.43	1143	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	und	30,00	R\$ 6,50	R\$ 198,14
23.5.44	89385	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	20,00	R\$ 5,03	R\$ 100,61
23.5.45	89429	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25m m x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	und	60,00	R\$ 3,22	R\$ 193,15
23.5.46	89448	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	150,00	R\$ 12,60	R\$ 1.890,28
23.5.47	1168	ORSE	Té 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	und	19,00	R\$ 6,27	R\$ 119,05
23.5.48	90373	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	38,00	R\$ 10,56	R\$ 401,28
24			APARELHOS ELÉTRICOS			R\$ -	
24.1			LUMINÁRIAS			R\$ -	
24.1.1		CCMP.36	Luminária Plafon 25w LED Embutir Branco fornecimento e instalação	und	63,00	R\$ 66,01	R\$ 4.158,60
24.1.2		COMP.37	Luminária Plafon 10X120 30w LED Embutir Branco fornecimento e instalação	und	32,00	R\$ 207,08	R\$ 6.626,51
24.1.3	12809	ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 9,5/10 w, base g13	und	22,00	R\$ 11,39	R\$ 250,52
24.1.4	12801	ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 18/20 w, base g13	und	130,00	R\$ 15,24	R\$ 1.961,82
24.1.5	9955	SETOP	Luminária arandela tipo meia-lua completa, diâmetro 25cm, para uma (1) lâmpada led, potência 5w, bulbo60, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada	und	10,00	R\$ 42,41	R\$ 424,13
24.1.6	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	und	7,00	R\$ 24,48	R\$ 171,36
24.2			INTERRUPTORES E TOMADAS			R\$ -	
24.2.1	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250v, com placa 4x2"	und	194,00	R\$ 21,98	R\$ 4.264,90
24.2.2	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	35,00	R\$ 19,59	R\$ 689,25
24.2.3	180205	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	12,00	R\$ 31,96	R\$ 383,46
24.2.4	180206	IOPES	Interruptor de duas teclas paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	12,00	R\$ 23,33	R\$ 279,94

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEME AEROPORTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REF. SINAPI 2021/01, ICPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1.712,22 M²
DATA: 28/04/2021
BDI: 26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
24.2.5	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	3,00	R\$ 33,26	R\$ 99,78
24.2.6	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	58,00	R\$ 20,70	R\$ 1.200,83
24.2.7	92001	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	16,00	R\$ 22,64	R\$ 362,19
24.2.8	152035	IOPES	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm ²	und	9,00	R\$ 11,88	R\$ 105,91
24.2.9	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	42,00	R\$ 19,69	R\$ 827,10
24.2.10	180205	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 31,96	R\$ 63,91
24.2.11	180212	IOPES	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	R\$ 44,22	R\$ 44,22
24.2.12	180206	IOPES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	10,00	R\$ 23,33	R\$ 233,26
24.2.13	180220	IOPES	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	9,00	R\$ 18,80	R\$ 169,17
24.3			CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES:			R\$ -	
24.3.1	9425	ORSE	Caixa de passagem para eletricidade em alumínio, dim: 50 x 50 x 15 cm	und	5,00	R\$ 76,99	R\$ 384,93
24.3.2	101880	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 559,24	R\$ 559,24
24.3.3	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 486,20	R\$ 486,20
24.3.4	6635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	und	1,00	R\$ 12,23	R\$ 12,23
24.3.5	8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	und	10,00	R\$ 13,61	R\$ 136,06
24.3.6	10315	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	und	2,00	R\$ 13,61	R\$ 27,21
24.3.7	9734	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	und	7,00	R\$ 18,06	R\$ 126,43
24.3.8	7743	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	und	5,00	R\$ 35,83	R\$ 179,17
24.3.9	7994	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	und	7,00	R\$ 35,83	R\$ 250,84
24.3.10	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	und	2,00	R\$ 202,62	R\$ 405,25
24.3.11	7832	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	und	1,00	R\$ 616,34	R\$ 616,34
24.4			FIOS E CABOS			R\$ -	
24.4.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (preto)	m	100,00	R\$ 1,85	R\$ 184,95
24.4.2	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (azul)	m	100,00	R\$ 1,85	R\$ 184,95



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEME AEROPORTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

808

ÁREA:	1.712,22 M ²
DATA:	23/04/2021
BDI:	26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	P. Unit.	Total
24.4.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (preto)	m	1000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.656,00
24.4.4	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	m	1000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.656,00
24.4.5	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Branco)	m	1000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.656,00
24.4.6	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	m	150,00	R\$ 4,30	R\$ 645,12
24.4.7	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Branco)	m	150,00	R\$ 4,30	R\$ 645,12
24.4.8	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	m	30,00	R\$ 5,89	R\$ 176,64
24.4.9	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	m	30,00	R\$ 5,89	R\$ 176,64
24.4.10	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	m	150,00	R\$ 9,66	R\$ 1.449,60
24.4.11	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	m	150,00	R\$ 9,66	R\$ 1.449,60
24.4.12	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Verde/amarelo)	m	1500,00	R\$ 2,66	R\$ 3.984,00
24.4.13	101562	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. (Verde/amarelo)	m	130,00	R\$ 15,96	R\$ 2.074,18
24.4.14	151406	IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 16,0mm ²	m	99,00	R\$ 15,74	R\$ 1.558,66
24.5			OUTROS APARELHOS			R\$ -	
24.5.1	180809	IOPES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzetti ou Corona	und	11,00	R\$ 90,08	R\$ 990,88
24.5.2	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	und	2,00	R\$ 1.568,22	R\$ 3.136,45
24.5.3		COMP.40	Duto P/ Coifa Exaustor Alumínio Flexível 150mm com 3 metros. Fornecimento e instalação	und	3,00	R\$ 113,98	R\$ 341,95
25			PINTURA			R\$ -	
25.1			SOBRE PAREDES E FORROS			R\$ -	
25.1.1	190101	IOPES	Emmassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m ²	3125,04	R\$ 8,60	R\$ 26.860,35
25.1.2	190103	IOPES	Emmassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m ²	1333,75	R\$ 10,91	R\$ 14.545,33
25.1.3	190115	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a duas demãos	m ²	3086,17	R\$ 12,74	R\$ 39.305,46
25.1.4	190117	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m ²	2085,76	R\$ 12,86	R\$ 26.817,83
26			SERVICOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			R\$ -	
26.1			PAVIMENTAÇÃO			R\$ -	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO	ÁREA:	1.712,22 M ²
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES	DATA:	28/04/2021
REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.	BDI:	26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
26.1.1	130209	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m ²	186,30	R\$ 58,37	R\$ 10.873,96
26.1.2	200253	IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastrão	m ²	60,14	R\$ 46,26	R\$ 2.782,03
26.1.3	200202	IOPES	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	100,86	R\$ 36,29	R\$ 3.660,01
26.1.4	190205	IOPES	Caiação de meio-fio, a três demãos	m ²	38,83	R\$ 7,19	R\$ 279,09
26.1.5	97087	SINAPI	Camada separadora para execução de radier, em lona plástica Af_09/2017	m ²	186,30	R\$ 1,45	R\$ 270,66
26.1.6	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m ²	186,30	R\$ 23,23	R\$ 4.326,93
26.2			PAISAGISMO			R\$	-
26.2.1	200326	IOPES	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m ²	509,65	R\$ 12,68	R\$ 6.461,55
26.2.2	98511	SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m Af_05/2018	und	3,00	R\$ 69,97	R\$ 209,91
26.3			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			R\$	-
26.3.1	200401	IOPES	Limpeza geral da obra	m ²	1712,22	R\$ 7,44	R\$ 12.733,44
26.4			DIVERSOS EXTERNOS			R\$	-
26.4.1	200513	IOPES	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 1.088,85	R\$ 1.088,85
26.4.2	200573	IOPES	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro fuso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	2,00	R\$ 160,94	R\$ 321,88
26.4.3	200576	IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R\$ 475,30	R\$ 475,30
26.4.4	12628	ORSE	Mastro triplex em tubo ferro galvanizado, alt (util)= 6m (3,60m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	UND	1,00	R\$ 1.650,52	R\$ 1.650,52
26.5			DIVERSOS INTERNOS			R\$	-
26.5.1	100869	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	und	5,00	R\$ 213,32	R\$ 1.066,59
26.6			GERAL			R\$	-
26.6.1	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	und	26,00	R\$ 157,95	R\$ 4.106,59
26.6.2		COMP.43	Banheira de embutir em PVC, dimensões 77x45x20cm; Burigotto ou equivalente. Fornecimento e instalação	UND	4,00	R\$ 120,81	R\$ 483,23
26.6.3	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispensador para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	und	24,00	R\$ 53,79	R\$ 1.290,65
26.6.4	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	und	25,00	R\$ 82,83	R\$ 2.070,72
26.6.5	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	und	24,00	R\$ 25,06	R\$ 601,34
26.6.6		COMP.41	Madeiramento em garapa/madeira de lei, peça serrada 15cm x 30 cm, c/ abertura de encaixes para estrutura de pergolado (conforme projeto)	m	41,60	R\$ 525,42	R\$ 21.657,51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI AEROPORTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
 REF. SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2020/10, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 1712,22 M²
 DATA: 28/04/2021
 BDI: 26,61%

Item	Cod	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
26.6.7	102233	SINAPI	Pintura imunizante para madeira, 1 demão com cupinicida incolor. Af_01/2021	m ²	24,96	R\$ 6,32	R\$ 157,83
26.6.8		COMP.42	Fornecimento e instalação de vidro laminado verde, e= 8mm para estrutura de pergolado.	m ²	14,85	R\$ 400,94	R\$ 5.953,97
27			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
27.1		COMP.35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (OBS.: A taxa de Administração Local será paga PROPORCIONALMENTE ao andamento da obra)	tx	1,00	R\$ 220.536,03	R\$ 220.536,03
TOTAL GERAL							R\$ 3.091.701,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SUPERVISÃO
 LIA M. GARCIA MENDONÇA
 ATR.: 26639-2
 Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 DIVANDILSON FERREIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE OBRAS - SEMOP
 DECRETO Nº: 305/2020
 ASSINATURA:

42.441.151/0001-25
 MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 AV. ANCHIETA, 999
 IPIRANGA - CEP: 29.201-010
 GUARAPARI - ESP. SANTO

Caioles Augusto F. Junho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - ES 030909/D

